

Brasil: violência contra a mulher e tecnologia de informação e comunicação

Ingrid Leao, Thais Lapa, Tamara Amoroso¹



MDG3Fund

Asociación para el Progreso de las Comunicaciones (APC)

Octubre 2009

Licencia Creative Commons Atribución-No Comercial-Sin Derivadas 3.0 Unported
http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/deed.es_CL octubre 2009

¹Ingrid Leao: Experiência em direitos humanos a partir de atividades desenvolvida no terceiro setor, desenvolvendo atividades com instrumentos e mecanismos de proteção internacional e nacional de direitos humanos, articulação em redes local, regional e internacional. Acompanhamentos e avaliação de política públicas. Atuação na área de Direito Internacional dos Direitos Humanos. Membro do CLADEM/Brasil.

Thais Lapa: Possui graduação em Ciências Sociais pelo Centro Universitário Fundação Santo André (2007). Tem experiência nas áreas de Antropologia, Sociologia e Direitos Sexuais e Reprodutivos, atuando principalmente nos seguintes temas: contracepção, aborto, religião, papel social da mulher, relações de trabalho da mulher.

Tamara Amoroso: Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2006) e é mestranda em direitos humanos pela USP. Atualmente é advogada do Projeto Criança e Consumo, do Instituto Alana e voluntária do CLADEM/ Brasil - Comitê Latino Americano e Caribenho pelos Direitos da Mulher e pesquisadora e coordenadora do Instituto para a Promoção da Equidade e do NEMGE/USP - Núcleo de Estudos da Mulher e das Relações Sociais de Gênero da USP.

Índice

Apresentação.....	5
Sumário executivo.....	6
Introdução.....	8
I. Violência contra a mulher: contexto brasileiro.....	9
1. Dados gerais sobre o Brasil.....	9
1.1. Aspectos socioeconômicos.....	9
1.2. Panorama jurídico: violência contra a mulher.....	10
2. Violência física, sexual e psicológica no âmbito familiar	12
2.1. Contextualização da violência doméstica e familiar: dados	12
2.2. Lei Maria da Penha: breves explicações	13
2.3. Debates atuais	14
2.4. Casos paradigmáticos: violência contra mulheres e meninas e TICs.....	14
3. Violência moral e simbólica: imagem da mulher na mídia brasileira.....	19
3.1. Contextualização.....	19
3.2. Regulamentação da publicidade.....	20
3.3. Controle do conteúdo veiculado na mídia.....	22
3.4. Pauta dos movimentos sociais.....	26
3.5. Caso paradigmático de violência simbólica.....	28
4. Violência contra a mulher e uso de TICs: limites e potencialidades.....	29
II. Tecnologia de informação e comunicação e violência contra a mulher.....	30
1. TICs: Panorama jurídico brasileiro	30
2. Telecomunicações e radiodifusão no Brasil.....	30
3. Dados sobre recursos e acessibilidade às TICs no país.....	32
3.1. Internet	32
3.2. Telefonia móvel.....	33
4. Serviços públicos e violência contra a mulher.....	34
4.1. governo eletrônico no Brasil	34
4.2. Serviços de Segurança e Justiça.....	36
5. Ferramentas da Web 2.0.....	37
5.1. Orkut.....	39
5.2. Twitter.....	40
6. Uso de TICs e a violência contra a mulher: campanhas, informação e mobilização.....	42
6.1. Campanhas e mobilizações.....	42
6.2. Informação.....	44
6.3. Debates e consultas.....	45
6.4. Educação, formação e pesquisa.....	45
7. Recomendações.....	46
Anexo I: Tratados e leis brasileiras por temas.....	49
Anexo II: Especialistas e representantes de organizações da sociedade civil.....	52
Anexo III: Entrevistas.....	54
Anexo IV: Relação de sites consultados.....	79
Anexo V: Lista de quadros.....	81

Apresentação²

Las tecnologías de la información y la comunicación (TIC) están cambiando el modo en que las mujeres experimentan y enfrentan la violencia. A pesar de ello, se le ha prestado poca atención a los temas de interés e inquietud que surgen de la intersección entre las TIC y la violencia contra las mujeres. El Programa de Apoyo a las Redes de Mujeres (PARM) de la Asociación para el Progreso de las Comunicaciones (APC) entiende que esta intersección es un lugar crítico de intervención tanto para los y las activistas por los derechos de la mujer, como para quienes trabajan en el área del desarrollo y las políticas de TIC. Este es el contexto en que el PARM de APC encargó el siguiente trabajo como parte de su proyecto de 12 países "Fortalecimiento de las mujeres en el uso estratégico de las tecnologías de la información y la comunicación para combatir la violencia contra las mujeres y las niñas", con el apoyo del Fondo ODM3 del gobierno de Holanda para promover la igualdad de género y el empoderamiento de las mujeres. El proyecto, de dos años y medio, se está llevando a cabo en África, América Latina y Asia e incluye capacitación técnica en TIC, apoyo a las iniciativas de TIC que trabajan para eliminar la violencia hacia las mujeres y activismo político. Los trabajos de cada uno de los países participantes ofrecen un panorama inicial del estado actual de las TIC y la violencia hacia las mujeres para generar reflexiones, debates y acciones futuras por parte de las personas interesadas en el área de los derechos de la mujer y las TIC. Si bien la investigación de cada país no es exhaustiva, cada informe brinda un mapeo de las leyes existentes y el paisaje político en ambas áreas, ofreciendo ejemplos de uso estratégico de las TIC para terminar con la violencia contra las mujeres, destacando incidentes de violencia perpetrados a través de las TIC y poniendo sobre la mesa inquietudes específicas relativas a los derechos de las mujeres a raíz del surgimiento de las nuevas tecnologías. Estos informes constituyen un punto de partida para el aprendizaje y la exploración, además de ser un paso más en el camino de la concientización sobre los riesgos y los potenciales de las TIC en cada país.

Las opiniones expresadas en estos textos son de las autoras y no representan la posición del PARM de APC.

Para mayor información acerca del proyecto "Fortalecimiento de las mujeres en el uso estratégico de las tecnologías de la información y la comunicación para combatir la violencia contra las mujeres y las niñas" visita www.apcwomen.org/ticcontralaviolencia o escribir a ticcontralaviolencia@apcwomen.org.

²Desgraciadamente este prefacio únicamente está disponible en castellano.

Sumário executivo³

Cada 100 mujeres asesinadas en Brasil, 70 mueren en sus hogares y 66 de ellas lo hacen en manos de sus esposos, concubinos o novios. Cuarenta por ciento de la violencia que sufren las mujeres deja consecuencias físicas graves. La Convención Interamericana contra la Violencia hacia las Mujeres (1993) aprobada en Belém do Pará y la ley María da Penha cambiaron la perspectiva de la sociedad y la de los tribunales brasileños sobre la violencia de género. Desde entonces en Brasil la violencia de género se toma en serio, superando lentamente las perspectivas patriarcales, la discriminación y los prejuicios. El Estado ahora brinda medidas para prevenir la violencia contra las mujeres, así como apoyo y protección a las sobrevivientes y sus hijos.

Treinta y cuatro por ciento de la población de Brasil usa internet con regularidad (aproximadamente 65 millones de personas) pero los teléfonos celulares son aún más comunes (82 teléfonos celulares cada 100 personas). Según las estadísticas, las personas invierten más tiempo conectadas a internet en Brasil que en cualquier otro país (un promedio de 25 horas por mes). La ley de programación de Brasil contempla a la radio y la televisión pero los satélites y el ciberespacio se incluyen en otra ley de telecomunicaciones.

En el informe, se analiza la violencia de género en los medios, con ejemplos de propaganda y programas de televisión. En diciembre de 2009 se realizará la I Conferencia Nacional de Comunicaciones durante la cual el gobierno, la sociedad civil y las empresas mediáticas debatirán sobre temas de comunicación. Los movimientos sociales tienen muchas expectativas en relación a ese debate. Las redes sociales tales como Orkut y Twitter son muy populares en Brasil y hay denuncias de violencia de género ocurrida allí, tal como el acoso cibernético a muchachas adolescentes. Pero las tecnologías de información y comunicación (TIC) también se usan para prevenir y ayudar a las sobrevivientes de violencia de género. Twitter y Orkut también se han utilizado para campañas contra la violencia de género. El gobierno y la policía ofrecen redes de asistencia telefónica, servicio habilitado gracias a la existencia de las TIC.

Recomendaciones

Para el gobierno: usar las TIC para evitar la violencia de género; fomentar el uso de las TIC para comunicarse cuando sufren violencia; utilizar las TIC para asistir a las sobrevivientes (hotlines, asesoramiento telefónico o por internet, etc). También se recomienda al gobierno incrementar la inclusión digital en el país.

Para los movimientos sociales: las recomendaciones incluyen el uso estratégico de las TIC para evitar la violencia y asistir a las sobrevivientes, para realizar campañas e investigaciones, así como para identificar mecanismos de prevención, etc. La prevención de la violencia de género debe incorporarse a la agenda de los movimientos sociales.

Para el PARM de APC: trabajar con las organizaciones brasileñas en varios asuntos de género y TIC, ya analizado por el PARM en diversos documentos e informes: acceso, control, educación, capacitación y desarrollo de capacidades.

³Desgraciadamente este resumen únicamente está disponible en castellano.

Abreviações

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

APC - Associação para o Progresso das Comunicações

CCR – Comissão de Cidadania e Reprodução

CEDAW – Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women (Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres)

CF - Constituição Federal

CDC – Código de Defesa do Consumidor

CONAR - Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária

CP - Código Penal

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CLADEM - Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IML – Instituto Médico Legal

LMP - Lei Maria da Penha

NEMGE – Núcleo de Estudos de Gênero

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organizações das Nações Unidas

PARM da APC - Programa de apoio a redes de mulheres da Associação para o Progresso das Comunicações

PIB – Produto Interno Bruto

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

TICs – Tecnologias de Informação e Comunicação

USP – Universidade de São Paulo

VCM – Violência contra a Mulher

Introdução

A pergunta-chave que deu origem a esta pesquisa foi: “Como as TICs contribuem para prevenir e combater a violência contra a mulher (VCM) no Brasil?”.

A violência contra a mulher pode ser considerada qualquer ato ou conduta baseada nas diferenças de gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada, conforme a Convenção de Belém do Pará (1994). Trata-se de conceito que abrange diversos tipos de violência e, diante de restrições para a elaboração do Informe, foi feita a opção de se restringir a abordagem a duas temáticas, que integram a agenda dos movimentos sociais e foram identificadas a partir de denúncias promovidas por tais mobilizações a organismos internacionais de proteção a direitos humanos (vide informes -ONU⁴), bem como a partir de conteúdos presentes nas Recomendações Gerais do Comitê CEDAW⁵. Assim, serão abordadas as seguintes temáticas:

1. violência doméstica e familiar: inserida no contexto da aprovação da lei sobre violência doméstica e familiar⁶, conhecida como Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Encontra-se em fase de implementação e tem gerado intensos debates na sociedade brasileira.
2. violência simbólica: a questão ganha especial relevo com os preparativos para a realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação do Brasil, ocasião em que os movimentos feministas e outros movimentos sociais se articulam para garantir que haja um consistente debate acerca dos conteúdos das mídias, diante da reprodução de estereótipos de gênero, bem como sobre outras questões afeitas à democratização dos espaços de mídia.

As TICs são tecnologias e ferramentas usadas para trocar, distribuir, colher informação e se comunicar com outras pessoas. Podem ser agrupadas em três categorias: (i) Tecnologias de informação, que utilizam computadores, que se tornaram indispensáveis nas sociedades contemporâneas para processar dados e economizar tempo e esforço; (ii) Tecnologias de telecomunicações, que incluem telefones (com fax) e transmissão de rádio e televisão, frequentemente através de satélites; (iii) As redes de tecnologias, das quais a mais conhecida é a internet, também incluem a tecnologia de telefone celular, telefonia de voz sobre IP (VoIP), comunicação por satélite e outras formas de comunicação que ainda estão sendo desenvolvidas ⁷.

⁴ É importante observar que os movimentos feministas têm pautado a questão da discriminação e violência contra as mulheres em Informes Alternativos (ou Sombra) encaminhados a vários Comitês das Nações Unidas.

⁵ Embora o Comitê CEDAW já conte com uma Recomendação Geral específica sobre violência contra a mulher (Recomendação Geral n. 19), importa observar as recentes recomendações ao Estado Brasileiro feitas quando da apresentação do Informe Brasileiro em 2007 (CEDAW/C/BRA/CO/6).

⁶ Importa observar que apesar de a violência doméstica e familiar ser muito grave no Brasil, tal fato não exclui a ocorrência de outras formas de violência contra mulher, em outras esferas de sua vida, como por exemplo nos espaços públicos ou mesmo em ambientes de trabalho.

⁷ Fonte: APC. Disponível em: <http://www.apc.org/pt-br/glossary/term/454>

A pesquisadora Télia Negrão⁸, ao analisar o empoderamento das mulheres através das TICs, avalia a participação do movimento de mulheres e ressalta que as redes virtuais vêm se formando com o uso habitual das seguintes ferramentas: correio eletrônico, newsletter, blog, uso de sites com links para outros sites, listas temáticas, chats, orkut, teleconferências, telecursos e cursos virtuais. A autora reforça que o uso de TICs potencializa a informação, o conhecimento e o empoderamento das mulheres.

Este informe busca especificar como estas ferramentas e as potencialidades do uso de TICs são usadas especificamente para combater, prevenir, informar, educar e denunciar a VCM. Ao identificar o uso de TICs, a prioridade deste Informe foi para ferramentas com uso bidirecional da comunicação, conseqüentemente, dando relevância para experiências e potencialidades do uso de internet e telefonia, incluindo conteúdos de TV, publicidade, rádio ou jornal, quando estes possuem ferramentas interativas, que permitem tanto a ampliação dos canais de informação e comunicação do usuário, quanto facilitam a mobilização e a maior disseminação de informações, articulação para campanhas e esforços gerais para apoio às vítimas de violência. Para isso, foram visitados sites de organizações feministas, organizações de comunicação, instituições governamentais, realizadas buscas em redes de relacionamento, bem como lidos artigos e realizadas entrevistas e contatos com algumas organizações.

II. Violência contra a mulher: contexto brasileiro

1. Dados gerais sobre o Brasil

1.1. Aspectos socioeconômicos

O Brasil é um país que apresenta extrema desigualdade socioeconômica, o que está evidenciado por dados como o apresentado pelo PNUD acerca do IDH no país ("Desigualdade no Desenvolvimento Humano: Uma determinação empírica de taxas de 32 países"). Segundo estes indicadores, o atual IDH geral do Brasil é 0,807. Entretanto, ao observar este dado segundo grupos sociais a partir da renda, o IDH da população com baixa renda é parecido com o de países conhecidos por serem os mais pobres do mundo, como a Indonésia, por exemplo - cujo IDH é de 0,613.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão oficial de pesquisas do país, coleta e apresenta os dados de acordo com uma matriz por cor da pele que inclui: "brancos", "pretos", "pardos", "indígenas" e "amarelos", sendo que a população se autodeclara em uma dessas categorias. Assim, dividindo-se o Brasil entre branco e negro, o "Brasil branco" estaria em situação dos países mais ricos (47ª posição) e o "Brasil negro" estaria quase 50 posições abaixo (92ª posição).

Além destas desigualdades de condição econômica e raça, há também uma profunda desigualdade regional, pois os estados das regiões Sul e Sudeste possuem IDHs que variam entre 0,765 e 0,822, os mais elevados do país, em oposição aos das regiões Norte e Nordeste, onde o IDH pode chegar

⁸Pesquisa de mestrado Ciberespaço, via de empoderamento de gênero e formação de capital social (2005), disponível em: <http://biblioteca.universia.net/irARecurso.do?page=http%3A%2F%2Fhdl.handle.net%2F10183%2F8320&id=38069393>. Acesso em 15 jun. 2009.

a 0,327. Esta situação se reflete, para além do acesso ao mercado de trabalho e de consumo, no acesso à tecnologia e mecanismos mais interativos de comunicação e obtenção de informações, como a internet, por exemplo, no qual o acesso no Brasil se faz prioritariamente em espaços públicos (telecentros, lan house).

Quadro1: Dados gerais

População: 183,9 milhões (dezembro de 2007)

Proporção dos sexos: 99,6 homens em cada 100 mulheres. (2006)

Esperança de vida: 72,7 anos (78º)

Alfabetização: 90% (90º)

PIB per capita: US\$10,326 USD (77º)

Fonte: IBGE

1.2. Panorama jurídico: violência contra a mulher

A Constituição Federal (art. 1º, CF/88) determina ser a dignidade humana um dos princípios basilares do ordenamento jurídico brasileiro. A Carta Constitucional impõe que os direitos humanos devem reger as relações internacionais (art. 4º, CF/88) e declara formalmente a igualdade jurídica entre homens e mulheres (art. 5º, CF/88). A aprovação desta nova Constituição deu-se em período de transição democrática, após período de ditadura militar, e assim se inclinou para a garantia dos direitos humanos fundamentais. Neste contexto, o Estado brasileiro ratificou diversos tratados internacionais de direitos humanos, incluindo os que protegem especificamente as mulheres, tais quais: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW - 1979) e seu respectivo Protocolo Facultativo (Protocolo Facultativo CEDAW - 1999)⁹.

Entre as principais abordagens sobre VCM na ONU, encontramos definições e esclarecimentos no âmbito global (ONU¹⁰) - o Comitê CEDAW já se manifestou no sentido de que toda discriminação baseada no gênero é também uma forma de violência, nos termos da Recomendação Geral n. 19¹¹

⁹ Em anexo lista de tratados ratificados pelo Brasil que se relacionam com o tema.

¹⁰ Ver Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW (1979) e a Recomendação Geral Nº 19 do Comitê CEDAW (1992); a Conferência Mundial de Direitos Humanos, de Viena, e a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993); a Conferência Mundial sobre a Mulher, de Beijing (1995); o documento marco de legislação modelo sobre violência doméstica, da Relatora Especial sobre a Violência contra a Mulher (1996); e a Recomendação do Comitê CEDAW ao Estado brasileiro para editar uma legislação específica sobre violência doméstica contra a mulher, com medidas eficazes de monitoramento e avaliação (2003 e 2007).

¹¹ O comitê CEDAW pode interpretar a convenção CEDAW através de Recomendações Gerais aos Estados Partes. A Recomendação Geral n. 19, adotada em 1992. Disponível em:

<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/recomm.htm#recom19>.

- e regional (OEA¹²) que relacionam violência e discriminação¹³ - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994).

Para proteger os direitos humanos das mulheres no plano nacional, as definições presentes nos documentos internacionais devem também ser incorporadas e harmonizadas com o ordenamento jurídico interno, o que ocorre juridicamente com a aprovação da Lei Maria da Penha¹⁴, destinada à reprimir a violência doméstica e familiar.

Antes da sanção da nova legislação, havia sido inserido um dispositivo no Código Penal¹⁵ tratando da violência doméstica (2004), porém, era regulamentação insuficiente na medida em que apenas mencionava a violência física com ênfase no espaço doméstico, além de não trazer mecanismos efetivos de combate à situação de violência experienciada pelas mulheres.

Apesar de a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher também tratar da violência praticada na e pela comunidade e pelo Estado (art. 2º, alínea b e c), não há uma legislação específica no Brasil para regular o assunto. Há alguma normativa no Código Penal, que aborda temas afeitos à violência física e sexual perpetradas pela comunidade no título "delitos contra os costumes", sob o capítulo "liberdade sexual". A norma brasileira condena o estupro (art. 213, CP), adstrito ao entendimento de conjunção carnal (penetração vaginal, por conseguinte, restrito a mulheres e meninas) e o atentado violento ao pudor (art. 214, CP), violência sexual diversa do estupro. Ambos os crimes são considerados hediondos, com maior rigidez em seu processamento e aplicação da pena, conforme determinado pela Lei 8071/90 – Lei de Crimes Hediondos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que são consideradas crianças todas as pessoas com idade entre 0 e 12 anos e adolescentes aquelas com idade entre 12 e 18 anos incompletos¹⁶. Por expressa determinação do Código Penal (art. 224), a prática de relações sexuais com crianças ou adolescentes do sexo feminino com idade inferior a 14 anos é considerada estupro (presunção de violência). Mesmo que uma adolescente tenha consentido na prática da relação sexual, considera-se que houve violência presumida no oferecimento deste consentimento. Se por um lado esta norma confere uma proteção adicional ao desenvolvimento saudável da sexualidade por crianças e adolescentes, punindo possíveis agressores, por outro, instaura um grande debate acerca do exercício dos direitos sexuais e reprodutivos por adolescentes, pois, especialmente entre adolescentes, nem sempre se pode presumir a violência¹⁷. De qualquer maneira, é importante ter

¹² Além da Convenção de Belém do Pará, cujas violações podem ser remetidas para análise e julgamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, há nesta esfera uma relatoria especial para mulheres e uma Comissão Interamericana de Mulheres (1928). Além disso, a OC - 4/84 (19.01.1984) julgada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos já apresentou um importante precedente determinando a igualdade e não discriminação em razão do sexo.

¹³ Declaração da Eliminação da Violência contra a Mulher (Assembléia Geral da ONU, 1993) e a Plataforma de Ação de Beijing (Quarta Conferência Mundial da Mulher - 1995), que chama a atenção dos governos a condenarem a violência contra a mulher e eliminarem alegações baseadas em tradições, costumes, e religião como forma de desculpas por se manterem afastados de suas obrigações com respeito à Declaração da Eliminação da Violência contra a Mulher.

¹⁴ Lei 11340 - 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

¹⁵ <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del2848compilado.htm> (acessado em 14.06.2008).

¹⁶ De acordo com o artigo 2º da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹⁷ Há atualmente um grande debate sobre a possível relativização da presunção de violência do artigo 224 do Código Penal, especialmente no âmbito do Poder Judiciário, que em algumas decisões não aplica o dispositivo.

em vista que, no Brasil, não é raro o abuso sexual de crianças e adolescentes, seja na forma de pedofilia, seja como estupro ou atentado violento ao pudor¹⁸.

2. Violência física, sexual e psicológica no âmbito familiar

2.1. Contextualização da violência doméstica e familiar: dados

Quadro 2: Dados sobre violência contra a mulher no Brasil

De cada cem mulheres assassinadas no Brasil, 70 o são no âmbito de suas relações domésticas¹⁹. De acordo com pesquisa realizada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, 66,3% dos acusados em homicídios contra mulheres são seus parceiros.

Ainda, no Brasil, a impunidade acompanha intimamente essa violência. Estima-se que, em 1990, no Estado do Rio de Janeiro, nenhum dos 2 mil casos de agressão contra mulheres registrados em delegacias terminou na punição do acusado. No Estado do Maranhão, relata-se, para aquele mesmo ano que, dos 4 mil casos registrados, apenas dois resultaram em punição do agente.

A violência doméstica ocorre não apenas em classes socialmente mais desfavorecidas e em países em desenvolvimento como o Brasil, mas em diferentes classes e culturas.

Fonte: Do silêncio ao grito contra a impunidade²⁰

- Segundo a Sociedade Mundial de Vitimologia (Holanda), que pesquisou a violência doméstica em 54 países, com 138 mil mulheres, 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica.

- A cada quatro minutos, uma mulher é agredida em seu próprio lar por uma pessoa com quem mantém relação de afeto.

- As estatísticas disponíveis e os registros nas delegacias especializadas de crimes contra a mulher demonstram que 70% dos incidentes acontecem dentro de casa, e que o agressor é o próprio marido ou companheiro.

- Mais de 40% das violências resultam em lesões corporais graves decorrentes de socos, tapas, chutes, amarramentos, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos.

- O Brasil é o país que mais sofre com a violência doméstica, perdendo cerca de 10,5% do seu PIB em decorrência desse grave problema

Fonte: IPAS Brasil ²¹

¹⁸ Segundo dados do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de São Paulo, a violência sexual atinge 47% das meninas (e 53% dos meninos) pertencentes às classes C e D e 100% na classe B. Em 2008, 22% das demandas atendidas eram de vítimas provenientes da classe B e o restante (78%) das classes C e D, o que aponta também para uma desigualdade entre classes sociais, o que pode indicar que estes casos de violência ocorram com maior frequência nas classes C e D ou que a classe B resiste mais a procurar ajuda. Ainda de acordo com a mesma fonte, em 37% dos casos a violência é perpetrada pelos padrastos e em 34%, pelos pais, sendo que em 68% dos casos há penetração e em 32%, não. De acordo com estudo conduzido pelo psicólogo Antônio Serafim, do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica (NUFOR) do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas de São Paulo, segundo matéria publicada na Revista Veja, disponível em http://veja.abril.com.br/180309/p_112.shtml

¹⁹ De acordo com: Blay, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. In: Estudos Avançados, 17 (49), 2003, páginas 93 e 94. Disponível para download em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300006 (acessado em 14.06.2008).

²⁰ Do silêncio ao grito contra a impunidade: caso Márcia Leopoldi. Leopoldi, Deisi; Teles, Maria Amélia de Almeida; Gonzaga, Terezinha de Oliveira. São Paulo: União das Mulheres de São Paulo, 2007, páginas 15 e 16.

²¹ IPAS Brasil. Medidas e intervenções para tratar a violência sexual contra mulheres e adolescentes. Disponível em: http://www.ipas.org.br/violencia_antes.html Acesso em 10 jul. 2009.

2.2. Lei Maria da Penha: breves explicações

A nova Lei mudou a resposta que o Estado oferece à violência doméstica e familiar contra as mulheres: deu maior ênfase à prevenção, assistência e proteção às

mulheres e seus dependentes em situação de violência e tratou a questão respeitando a singularidade da situação das vítimas de violência²². Também amplia a concepção de dignidade humana ao reiterar que toda mulher, independentemente de orientação sexual, classe, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional, idade e religião tem o direito de viver sem violência.

Quadro 3: Caso Maria da Penha

Maria da Penha é uma mulher brasileira que, tal qual tantas outras, sofria agressões de seu companheiro. No caso, por duas vezes ele tentou matá-la. Sem sucesso em 1983, atirou em suas costas enquanto ela dormia, causando-lhe paraplegia irreversível, entre outros graves danos à sua saúde; em ocasião posterior, ainda tentou eletrocutá-la no banho. Mesmo após a denúncia do caso e sua condenação pelo judiciário brasileiro, 15 anos após o crime, ele continuava em liberdade. Com a ajuda de entidades de defesa dos direitos humanos - CLADEM e CEJIL - o caso foi encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que terminou por responsabilizar o Brasil pela demora injustificada no julgamento e punição do agressor, considerando-o, portanto, conivente e também responsável pela violência que sofria Maria da Penha. Foi a primeira vez que a Convenção de Belém do Pará foi acionada. O marido só foi punido após 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado.

Considerando que existem situações em que as mulheres não conseguem sair do ambiente onde está o agressor, por não terem outro lugar para se alojar, a Lei determina a criação de casas-abrigo para mulheres em situação de violência. Outra medida importante é estabelecer as condições em que o atendimento à mulher vítima de VCM deve se realizar - tanto nas delegacias, como no judiciário. Estas características levam a considerar que a LMP vai além da punição do agressor.

A LMP também se preocupou com a prevenção da violência ao estabelecer a promoção, pelo poder público, de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher, envolvendo campanhas de conscientização sobre o tema e divulgação dos instrumentos de proteção proporcionados pela nova Lei, desenvolvimento de estudos, estatísticas etc.

As inovações de proteção à mulher e a promoção de uma cultura de paz, são dois aspectos em que o uso estratégico das TICs pode potencializar os efeitos da nova legislação e ampliar a abrangência dos serviços públicos (uso de internet, celular, redes de relacionamento, mensagens instantâneas), promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero, raça e etnia, concernentes à causa, às conseqüências e à frequência da VCM.

²² "Maria da Penha: una mujer, un caso, una ley", Valéria Pandjarian, Revista Informativa CLADEM, No. 9, Año 6, Noviembre 2007, páginas 38-51.

2.3. Debates atuais

Apesar do avanço que representou a Lei Maria da Penha, não foram raras as decisões judiciais e dos tribunais brasileiros que se recusaram a aplicá-la, com fundamento de que se trata de uma lei inconstitucional, ao prever proteção diferenciada às mulheres. Diante da controvérsia suscitada, o Presidente da República ingressou, em dezembro de 2007, com uma Ação Declaratória de Constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal com o objetivo de consolidar a legislação como constitucional.

Entre as manifestações de grande repercussão no país, está a decisão da justiça estadual de Sete Lagoas (MG), em 2007, que resultou em procedimento administrativo. Para declarar a inconstitucionalidade da Lei, o juiz, alegou que “o mundo é masculino”, afirmando os estereótipos de gênero e reforçando a discriminação contra a mulher, além de também ter utilizado fundamentação religiosa.

Várias outras questões surgiram em dois anos de vigência da LMP, como debates sobre os procedimentos penais e acerca da abrangência do conceito de violência doméstica e familiar, como, por exemplo, se a lei deveria ser aplicada para violência praticada por ex-namorado.

As decisões judiciais e os debates na sociedade brasileira são uma amostragem do desconhecimento sobre a Lei e ainda sobre a importância de políticas públicas para mulheres, o que representa mais uma demanda para o movimento de mulheres. Após conseguir a aprovação de lei específica sobre VCM, é necessário se envolver na divulgação, informação sobre a LMP e os serviços públicos, além de campanhas que estimulem uma cultura pelo direito humano a viver sem violência ou que apóie a denúncia de práticas violentas contras as mulheres.

Quadro 4: Notícia LMP

Desde a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, em setembro de 2006, 14 mil mulheres, somente do Distrito Federal, acionaram a lei e pediram a proibição de contato. “Em cerca de 80% dos casos que estão no Juizado, as mulheres denunciam ex-companheiros, que não se conformam com o fim do relacionamento. E a maioria por ameaça, injúria, tortura psicológica.”

No país, o número de processos em tramitação por violência doméstica contra mulheres chegou a 150.532 entre julho e novembro de 2008. Dos processos abertos, 75.829 já foram sentenciados. Porém, apenas cerca de 2% deles resultaram em condenação de prisão (1.808 prisões).²³

2.4. Casos paradigmáticos: violência contra mulheres e meninas e TICs

A seguir, são apresentados dois casos de violência doméstica e familiar que alcançaram grande repercussão na sociedade brasileira e que mobilizaram os movimentos de mulheres nacionalmente. Convém destacar como as TICs estiveram presentes nas duas situações relatadas, sendo que a primeira diz respeito ao assassinato de jovem por seu ex-namorado, e a segunda, ao estupro de criança de 9 anos por seu padrasto.

²³ UOL Notícias. Lei Maria da Penha rende mais de 150 mil processos em 2008. 30 mar. 2009. Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/2009/03/30/ult5772u3426.jhtm>. Acesso em: 20 jun. 2009.

Caso Eloá (2008)

Morte de jovem de 15 anos após ser mantida em cárcere privado por seu ex-namorado (Lindemberg Alves) de 22 anos. Foram 101 horas em cárcere, transmitidas por diversos veículos da mídia nacional (impressos, televisivos, rádio e internet). A jovem (Eloá) resistia em reatar a relação com o ex-namorado, que inconformado invadiu armado a residência de Eloá. Lá se encontravam Eloá e alguns colegas de escola, que, aos poucos foram sendo libertados, restando apenas uma amiga da garota mantida presa junto com Eloá.

Alguns veículos de comunicação chegaram a entrevistar o agressor por telefone, e registraram praticamente todos os passos da situação de cárcere. Em um primeiro momento, acompanhar em tempo real pela TV ou pela internet (em programas e jornais) pode ser um instrumento para observar/fiscalizar a própria ação do Estado e também permitir que especialistas que não estavam presentes na ocasião analisassem o caso e a atitude da polícia - que chegou a permitir que uma adolescente, após ser liberada da casa, retornasse ao local, a pedido do agressor, para "negociar" a libertação de sua amiga. Ao final, Eloá foi atingida por arma de fogo e morreu; sua amiga apesar de também atingida, sobreviveu. Lindemberg foi e continua preso.

A grande repercussão do caso nos meios de comunicação também contribuiu para pautar a VCM sob a perspectiva de que ex-namorados também devem ser considerados como integrantes de uma relação íntima (familiar) e logo se sujeitam à LMP, entendimento que é uma bandeira dos movimentos de mulheres. Todavia, a VCM ficou em segundo plano nos debates, sendo que as discussões se concentraram no porte e uso inadequado de arma de fogo ou nas táticas de repressão da polícia.

Após o caso Eloá e a mobilização das organizações feministas para aplicar a LMP para casos de violência praticados por ex-namorados, o posicionamento dos tribunais começaram a se modificar e, recentemente, foi aprovada lei que contempla essa reivindicação.

Nos programas televisivos que exploram a questão da violência doméstica e familiar contra a mulher, é comum apresentar-se a mulher vítima de violência de forma muito vitimizada e não em uma perspectiva de que se trata de um grave problema político e social. Ou seja, a questão é mostrada de forma pouco politizada, e os homens em cena em geral apresentam "desvios", tais quais são viciados em bebidas alcoólicas ou outras substâncias psicotrópicas ou apresentam distúrbios psicológicos. Assim, mostra-se que a violência praticada por estes homens, antes de serem bastante comuns no Brasil, são casos "esporádicos", determinados por estes fatores "externos" ou "psicológicos".

No caso, um discurso pautado nas relações de gênero apenas se apresentou em sites específicos sobre VCM, como o Portal da Violência (www.violenciamulher.org.br), o que pode destacar o uso da internet para a construção de um "contra-discurso", que merece atenção:

Quadro 5: Caso Eloá: violência contra mulheres incentivada pela mídia²⁴

“(..) aqui cabe uma primeira crítica à atuação dos meios de comunicação: por que não falar do horror e decepção que uma jovem de 15 anos possa estar sentindo porque o primeiro namorado dela preferiu cometer crimes para afirmar que ela é propriedade dele, e por isso ela não poderia se separar? (...)

A atuação dos meios de comunicação foi uma subversão de todos os valores que devem reger a comunicação social, especialmente a dignidade da pessoa humana e a não-discriminação. (...) Como se a situação por si só não fosse absurda, optaram por não condenar a atitude do criminoso, tratando-o o tempo todo como se estivesse agindo corretamente. (...)

Uma dessas manifestações televisivas, em especial, merece repúdio. Trata-se do programa de Sônia Abrão, no qual foi concedida extrema importância ao criminoso, com um repórter entrevistando-o ao vivo e chamando-o de "querido". Ao final da ligação, optou-se por conversar com especialistas sobre o caso. As falas de um advogado foram estarrecedoras: ele ignorou o sofrimento da refém, considerou-se otimista, pretendeu que o caso terminasse em pizza e que houvesse um casamento feliz entre vítima e carcereiro! Tamanha falta de respeito e empatia pela vítima de um crime jamais deveria ser incentivada por profissional algum, nem divulgada sem ressalvas. (...)

(...) O recado passado pela sucessão de acontecimentos da última semana é claro: mostra que mulheres que fazem valer sua vontade correm grande risco de serem agredidas e perderem a vida, enquanto os homens que as agrediram para impor um relacionamento se tornam estrelas de televisão e recebem toda a simpatia dos meios de comunicação.”

²⁴ Fonte: Portal Violência Contra a Mulher. “Caso Eloá: violência contra mulheres incentivada pela mídia”, de Cynthia Vianna - Observatório da Imprensa, publicado em 28/10/08 Disponível em: http://www.violenciamulher.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1409:caso-elo-violencia-contra-mulheres-incentivada-pela-midia-cynthia-vianna-observatorio-da-imprensa-281008&catid=1:artigos-assinados&Itemid=5. Acesso em: 12 jul. 2009

Quadro 6: Eloá, 15 anos, assassinada pelo ex-namorado²⁵

"O que faltou à mídia destacar?"

Faltou lembrar as centenas de comportamentos semelhantes ao de Lindemberg Alves. Isto é, faltou dizer que o homicida passional é possessivo, egoísta, não suporta ser contrariado, é vingativo e muito perigoso; que este tipo de assassinato acontece todos os dias no país; e que Lindemberg Alves exibiu um comportamento tristemente conhecido, cujas características são a agressão, o ódio e a destruição do outro, e não a paixão e o amor. Como Pimenta Neves, Doca Street, Lindomar Castilho e inúmeros "homens de bem", Lindemberg, frustrado e de posse de uma arma, relacionou-se com sua ex como se ela fosse sua propriedade e decidiu que seu fim deveria ser a morte. (...)

(..) Tenho a impressão que Lindemberg sentia-se proprietário de Eloá. Até que ponto esse é o reflexo do machismo mesmo?' Este questionamento do jornalista Chico Pinheiro no SPTV de 20 de outubro aborda um aspecto que foi praticamente ignorado pelos profissionais de mídia e pela maioria dos especialistas em comportamento cultural e psíquico entrevistados na TV e no rádio. (...)

Caso da menina de nove anos de Pernambuco (2009)

Em março de 2009, uma mulher procurou serviço de aborto legal e seguro para sua filha de nove anos, cuja gestação, de risco, era resultado de violência e abuso sexual em âmbito familiar pelo padrasto, desde os seis anos de idade da menina. O aborto é legal no Brasil apenas em duas situações: risco de morte para a gestante e estupro (artigo 128, CP). Embora o procedimento em questão fosse legal, ocorreu em região de grande conservadorismo religioso - interior do Estado de Pernambuco, nordeste do país - e, por este motivo, a igreja católica local, na figura do arcebispo de Olinda e Recife teve espaço para contestar fortemente o procedimento médico e a decisão da mãe da criança.

A publicização massiva do caso ocorreu a partir de declaração pública do bispo pernambucano em rede televisiva condenando a realização do aborto, afirmando que este era um crime maior que o estupro e anunciando a excomunhão dos envolvidos no procedimento - toda a equipe médica, representantes de organizações feministas que apoiaram a decisão pelo procedimento e, inclusive, a própria mãe da vítima. A repercussão destas declarações ocorreu de forma abruptamente rápida por todos os meios de comunicação e alcançou principalmente através da internet, importantes veículos mundiais de comunicação.

²⁵ Fonte: Portal Violência Contra a Mulher, texto "Eloá, 15 anos, assassinada pelo ex-namorado", Informativo Portal Violência Contra a Mulher nº 2.

Disponível em:

http://www.violenciamulher.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1358:elo-a-15-anos-assassinada-pelo-ex-namorado-informativo-no-2&catid=19:reportagens-artigos-e-outros-textos&Itemid=6 Acesso em: 12 jul. 2009

Quadro 7: Notícia "A menina, o bispo, nós"

"Pressionado pelo Jornal Hoje, da Rede Globo, o bispo afirmou que o pedófilo estuprador, já preso pela lei dos homens, não foi excomungado pela lei divina: "Esse padraço cometeu um crime enorme – admitiu – mas não está incluído na excomunhão. Ele cometeu um pecado gravíssimo. Agora, mais grave do que isso, sabe o que é? O aborto, eliminar uma vida inocente". (...)

A fala episcopal teve repercussão internacional. Os jornais da Europa e dos Estados Unidos e as redes de televisão, como a BBC de Londres e a Karachi News do Paquistão, abriram manchetes com a declaração do bispo, que chocou a opinião pública e provocou indignação generalizada, mostrando a posição arcaica, retrógrada e rançosa da igreja, "que não se adequou à realidade do estado laico e da democracia", como afirmou Cristina Buarque, secretária estadual da Mulher do Estado de Pernambuco."

Fonte: G2G = tics & tags. espaço-tempo-vestimenta para repensar gênero e tecnologia. "A MENINA, O BISPO, NÓS". Disponível em: <http://www.interfaceg2g.org/node/629>

Tal repercussão motivou os diversos movimentos sociais a se mobilizarem para defender os profissionais de saúde que foram atacados por seguir os procedimentos éticos de suas profissões e as possibilidades legais.

Uma das iniciativas de apoio à equipe médica e às feministas atuantes no caso foi a campanha realizada pela Comissão de Cidadania e Reprodução (CCR), que coletou em seu site (http://www.ccr.org.br/a_iniciativa05_mar09.asp), no período entre 5 e 30 de março deste ano, mais de 10.000 assinaturas em um manifesto de apoio a esta equipe médica e a estas feministas, e também de repúdio às rígidas declarações da igreja católica condenando o aborto na menina. As assinaturas foram oriundas de toda a América Latina e de diversos países da Europa, Estados Unidos, Canadá, e também de países da África, demonstrando considerável capacidade de mobilização em curto tempo, devido às possibilidades de interligação em rede trazidas pela internet.

Ao final, o Vaticano também se pronunciou contrário à excomunhão realizada pelo bispo brasileiro²⁶:

"O presidente da Academia Pontifícia para a Vida em Roma, Monsenhor Rino Fisichella, condenou a excomunhão dos médicos que fizeram o aborto na menina de 9 anos, estuprada pelo padraço no interior de Pernambuco. Segundo ele, o arcebispo de Olinda e Recife, dom José Cardoso Sobrinho, foi apressado e deveria ter se preocupado primeiro com a menina. (...) Era mais urgente salvar a vida inocente e trazê-la para um nível de humanidade (...)."

Outro reflexo do caso foi um aumento significativo na discussão sobre o aborto legal no país, especialmente em casos nos quais a gravidez origina-se de estupro e a vítima é menor de 14 anos, como a garota do caso de Pernambuco. Evidenciou-se, assim, o triste cenário de recorrentes casos de violência sexual em âmbito familiar no país, através de diversos especiais jornalísticos

²⁶ AGÊNCIA Brasil . Vaticano critica excomunhão de médicos no caso de aborto de menina de 9 anos. 15 mar 2009. Disponível em em: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/03/15/materia.2009-03-15.6783764955/view>. Acesso em: 02 jul. 2009.

televisivos nos quais houve grande discussão sobre o tema²⁷ e que, além de mostrarem a situação, apontavam falhas nos serviços de denúncia destes crimes e de apoio às vítimas. Houve cobertura ampla da mídia escrita, com intensa repercussão via web, que além de falar da violência, pautou as possibilidades legais do abortamento.²⁸

Considerou-se também que a repercussão do caso de Pernambuco contribuiu no reforço da divulgação²⁹ do 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal Nº. 9970/00.³⁰

Apenas a título de comparação, utilizando-se metodologia bem simplificada - digitação na ferramenta de buscas Google o nome da campanha, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" + "ano", obteve-se os seguintes números como quantidade de resultados: 61.000 (2009), 40.6000 (2008), 36.000 (2007), 13.000 (2006), 22.600 (2005), 17.200 (2004), 708 (2003), 586 (2002), 886 (2001) e 10.100 (2000, ano de lançamento da campanha).

3. Violência moral e simbólica³¹: imagem da mulher na mídia brasileira

3.1. Contextualização



De acordo com a pesquisadora, a cultura machista, sexista e familista da sociedade é refletida e reforçada nos conteúdos das mídias, anúncios publicitários que exploram o corpo e a sexualidade das mulheres, desumanizando-as. As campanhas de cerveja são um exemplo conhecido do movimento feminista no país. No entanto, ainda há poucas ações que atacam diretamente publicidade na internet, cujas características peculiares podem promover, em proporções mais amplas e criativas, a "coisificação" da mulher.

²⁷ Acesso a aborto legal no País é insuficiente. Menores de 14 anos, vítimas de violência sexual, são mais afetadas. 06. abr. 2009. Disponível em: Disponível em: http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20090406/not_imp350584,0.php. Acesso em: 16 jul. 2009

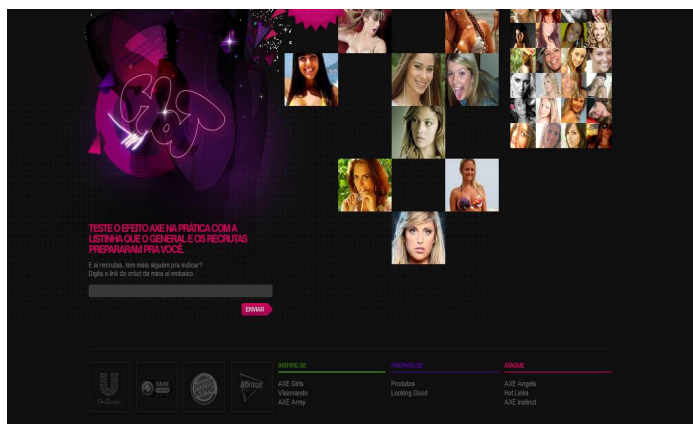
²⁸ Casos de gravidez na infância crescem com abusos sexuais. 27 mai. 2009. Disponível em: http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20090527/not_imp377529,0.php. Acesso em 19 jul. 2009

²⁹ ESTADÃO. Registro de abuso sexual de crianças em SP triplica, e agora envolve avós. 18 mai, 2009. Disponível em: http://www.estadao.com.br/geral/not_ger372639,0.htm. Acesso em: 19 jul. 2009

³⁰ ESTADÃO. Atividades em todo país combatem exploração sexual de jovens. 18 mai. 2009. Disponível em: http://www.estadao.com.br/nacional/not_nac372648,0.htm. Acesso em 19 jul. 2009.

³¹ http://images.google.com.br/imgres?imgurl=http://4.bp.blogspot.com/_Tsc5nJGk5XI/SgsRyVOJ3KI/AAAAAAAAAAM/Rn_Qg__wnkU/s320/cervejas-e-mulheres1.jpg&imgrefurl=http://conhecimentodepublicidade.blogspot.com/2009/05/oficina-1.html&usq=__2SLKDUWWJXpsZw-lzMxWEGE2IZM=&h=280&w=320&sz=33&hl=pt-BR&start=5&um=1&tbnid=a35WZjzhHQMd-M:&tbnh=103&tbnw=118&prev=/images%3Fq%3Dpropaganda%2Bde%2Bcerveja%2Band%2Bmulher%26hl%3Dpt-BR%26sa%3DN%26um%3D1

Um exemplo é a campanha de desodorante (abaixo)³², que permite ao usuário ao visitar o site do produto indicar uma pessoa (no caso uma mulher) que tenha perfil no Orkut, e assim o perfil passar a ser associado como uma das "hot girls" do site.



Situações como estas se tornam polêmicas diante do fato de que no Brasil não existe um órgão governamental que fiscalize as práticas publicitárias e que seja responsável por coibir eventuais abusos realizados no exercício da atividade publicitária.

Padrões estereotipados e discriminatórios na internet não são exclusivos da publicidade, sendo um

outro exemplo a enquete promovida por grande jornal em site. Às vésperas das eleições municipais no Brasil em 2008, ocasião de reivindicação e debate sobre políticas públicas para mulheres, foi veiculado um questionamento sobre as reivindicações feministas direcionado à cidade de São Paulo, que tinha uma mulher na disputa eleitoral, com o seguinte teor:

"Se todos os problemas estruturais da cidade já estivessem resolvidos (educação, saúde, transporte, segurança ...) que reivindicações femininas você faria?

Banheiros públicos femininos cheirosos e com secador de cabelo
Vai e vem para o shopping, sobretudo na época das compras de Natal
Programa "mãe paulistana em forma". Junto com o enxoval vem a "bolsa malhação"
Kit maquiagem em casa, distribuído no dia de seu aniversário
Vale-chapinha para usar em emergências, como os compromissos de última hora
Bilhete múltiplo aceito em todas as clínicas de estética
Manicures poupa-tempo em pontos estratégicos: dentro do ônibus, na fila do banco..."

3.2. Regulamentação da publicidade

A legislação brasileira diferencia publicidade comercial e propaganda, sendo que a publicidade é aquela veiculada com objetivos comerciais (inserindo-se, portanto, no campo da atividade econômica), enquanto que a propaganda serve a fins político-eleitorais ou mesmo para veicular mensagens institucionais ou governamentais (como no caso de campanhas de vacinação e de incentivo à utilização de métodos contraceptivos).

A publicidade é regulamentada no Brasil por um sistema misto, que combina regulação estatal e autorregulação. No campo da legislação, merece destaque o artigo 37 (parágrafos 1º e 2º) do Código de Defesa do Consumidor, que estatuem a publicidade abusiva e a enganosa. Será enganosa toda publicidade que veicule informações falsas ou incorretas sobre o produto ou serviço anunciado. Por outro lado, a publicidade abusiva é aquela que utiliza, para anunciar o produto ou serviço, de valores contrários ou mesmo atentatórios à ordem social, moral pública ou direitos humanos dos consumidores.

A autorregulamentação é o controle pelo próprio mercado de determinado setor. No caso, anunciantes e agências de publicidade uniram-se para formar um órgão responsável por

³² Fonte: www.axe.com.br

estabelecer orientações e limites para a atividade publicitária, bem como por recomendar a sustação ou alteração de peças publicitárias já vigentes. Tal entidade é o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), que aplica um código de ética próprio. As manifestações do CONAR não têm a força de determinações judiciais, são recomendações de um órgão corporativo, o que não garante a defesa dos direitos humanos de mulheres e meninas.

Quadro 8: Iniciativas da sociedade civil



Outdoor de roupa infantil feminina (2008) apresenta uma menina de quatro ou cinco anos de idade, deitada de lado em uma espécie de divã, trajada com saia e com as pernas levemente cruzadas. Em sua mão, trazia um doce envolto por açúcar, o que seria a causa das marcas brancas no entorno de sua boca. Tal imagem vinha acompanhada pela frase 'Use e se lambuze'. Tanto a imagem quanto a frase foram consideradas estimuladoras de erotização precoce, inserindo a criança de maneira indevida no mundo adulto. A frase associada à

imagem foi entendida como estimuladora da pedofilia. Uma organização da sociedade civil, recebeu denúncia e levou o caso ao Ministério Público, tendo sido: firmado acordo com a empresa para não mais veicular publicidade com imagens daquela natureza e imposta multa.

Publicidade de cerveja - "Mulher e Kaiser: Especialidades da Casa": a campanha equipara a mulher a uma mercadoria e a um produto de consumo, tal qual cervejas comercializadas. Organizações feministas realizaram denúncia ao Ministério Público do Estado de São Paulo contra a empresa em 2003. Após procedimentos investigatórios, em 2004 foi firmado um acordo extra-judicial, na forma de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empresa, prevendo a realização de seminários em todas as regiões do país para discutir a imagem da mulher na publicidade³³.

³³ Foram eleitas como prioridades as seguintes: (i) estimular e garantir que os programas de fomento à produção e difusão cultural que valorizem a expressão das mulheres e sua contribuição social, política, econômica e cultural; (ii) estimular a produção e difusão de conteúdos não-discriminatórios e não-estereotipados das mulheres, valorizando as dimensões de raça/etnia, orientação sexual e geração; (iii) construir mecanismos de monitoramento e controle social dos conteúdos veiculados nos espaços de mídia e comunicação, assegurando participação ativa, constante e capilarizada da sociedade.

3.3. Controle do conteúdo veiculado na mídia

Os diversos suportes de mídia existentes atualmente são ferramentas de grande relevância e que representam diversos avanços no campo da comunicação e informação em nossa sociedade, com destaque à internet:

“(...) em um mundo globalizado que desautoriza as instituições democráticas locais, a internet constitui um meio essencial para defender e fomentar a democracia participativa. As TICs e a internet podem ser utilizadas para preservar a diversidade e proporcionar uma plataforma na qual possa ser escutada uma multidão de vozes, garantindo o pluralismo de idéias e opiniões, o compartilhamento e o intercâmbio culturais”³⁴.

Contudo, nem todos fazem bons usos destas ferramentas, o que levanta a discussão sobre o controle de conteúdos. O exercício do controle sobre os conteúdos veiculados nos diversos suportes de mídia é questão que promove uma tensão entre direitos fundamentais. Se por um lado há a liberdade de expressão, é preciso considerar que esta tem limites. A grande questão é ponderar quais são os limites e quem tem legitimidade para impô-los.

Os responsáveis pela veiculação de conteúdos na mídia estão inseridos na sociedade brasileira, e muitas vezes o que veiculam é reflexo de nossa realidade social. Considerando o fato de vivermos em uma sociedade desigual e violenta, é comum a disseminação de mensagens discriminatórias contra a mulher e fortemente marcadas por estereótipos de gênero e raça. No entanto, mesmo sendo uma produção que reflete certos valores de uma sociedade, é importante ter em vista que, ao escolherem determinados conteúdos, anunciantes, agências de publicidade (no caso das publicidades), emissoras de TV e veículos de comunicação são responsáveis pela reprodução de estereótipos e violências.

Ainda que em meio à internet haja maior flexibilidade e interatividade, sendo possível que os próprios internautas produzam conteúdos, sempre haverá uma escolha envolvida e uma responsabilidade em jogo. Ou seja, toda mensagem que manifeste conteúdo informativo, artístico ou cultural não pode ser anônima (determinação expressa do artigo 5º, IV, da Constituição Federal de 1988), possibilitando a pronta responsabilização do emissor desta mensagem (inclusive penalmente, no caso de calúnia ou difamação). Vale dizer que, se a mensagem for divulgada pela internet e contiver conteúdo racista, difamatório ou discriminatório, seu autor poderá ser responsabilizado, e a empresa mantenedora do site no ar (no caso a empresa que oferece esse serviço) deverá colaborar, fornecendo informações sobre o produtor da mensagem, ou mesmo tomando todas as medidas cabíveis para impedir que a veiculação destes conteúdos se concretize. Assim, os prestadores de serviços na internet deverão ter formas de monitoramento do conteúdo disseminado, tomando todas as medidas possíveis para evitar abusos por parte dos usuários. No entanto, é importante notar que a legislação não é clara sobre a regulamentação da internet, e a jurisprudência ainda está se consolidando sobre o assunto (a internet é considerada um “serviço de valor adicionado” e não conta com legislação própria).

Neste contexto, importa notar que o mau uso da internet contribuiu para o agravamento de certas violências presentes na sociedade. É preciso ter em vista que a internet e o celular têm sido

³⁴ PLOU, Dafne. VIEIRA, Vera. Mulher e Tecnologias – a virtualidade como espaço transformador das relações de gênero. SP. Rede Mulher de Educação. 2007. p.13

importantes instrumentos de disseminação do bullying e do sexting³⁵. Com a atual tecnologia, é possível que vídeos gravados em telefones celulares (filmando agressões ou cenas de sexo) sejam rapidamente disseminados nas diversas comunidades – presenciais ou virtuais³⁶.

O bullying (termo que não possui tradução para o português), que é caracterizado por uma intimidação ou agressão realizada com o intuito de humilhar o outro, recentemente, tem sido disseminado com o auxílio de TICs. Mediante a facilidade de acesso de muitas crianças e adolescentes às novas tecnologias de informação e comunicação, o bullying migrou para ambientes virtuais, dando origem ao cyberbullying, o que tem preocupado especialistas, já que se torna uma violência ainda mais complicada de se monitorar e mais difícil ainda de se reverter – uma vez lançado na rede, é muito complicado ter controle ou mesmo retirar sua veiculação do ar.³⁷

Quadro 9: Exemplo de caso de cyberbullying no Brasil

No Brasil, os casos começam a chamar a atenção pelo alto teor de violência, como o ocorrido na Escola Estadual Professora Guiomar Rocha Rinaldi, em São Paulo, no qual uma aluna foi queimada com gasolina. Antes de a violência se tornar física, a vítima e a agressora já brigavam pelo Orkut (outro site de relacionamentos)³⁸.

Inexiste no Brasil um órgão nacional responsável por fazer o controle dos conteúdos de mídia (não na forma de censura, mas sim de verificação da adequação dos conteúdos veiculados aos princípios e normas constitucionais). Com isso, a sociedade e os movimentos sociais contam apenas com possibilidades reduzidas de ações de controle social, podendo organizar protestos ou fazer denúncias aos órgãos públicos ou de autorregulamentação (no caso da publicidade) para relatar casos específicos que promovam violações aos direitos humanos.

O acesso ao poder judiciário ou instâncias administrativas (PROCON, para publicidade) pode ser muito demorado, o que acarreta consequências graves para a sociedade (considerando que o tempo de julgamento de uma ação judicial pode ser muito longo, o programa, publicidade ou conteúdo de internet atentatório aos direitos humanos pode seguir sendo veiculado por muito tempo, promovendo danos difusos, a toda a sociedade). Como importante mobilização da sociedade civil para controle do conteúdo veiculado na mídia, há hoje em dia a Campanha Ética na

³⁵ "O "sexting" – fusão entre as palavras inglesas "sex" (sexo) e "texting" (mensagens enviadas pelo celular) – foi um dos assuntos mais comentados no começo do ano, depois que estudantes em 12 estados norte-americanos foram acusados por produção e distribuição de pornografia infantil, depois de enviarem fotos semi-nuas para amigos e colegas de classe." Mais informações em: "Sexting é menos perigoso para jovens do que brincar de médico, diz especialista". Folha On-line, Informática, 27.5.2009 link:

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u572129.shtml>. Outra situação preocupante é o fato de que crianças e adolescentes acessam vídeos pornográficos na internet com cada vez maior frequência, De acordo com: "O 'professor' porn tube. Fenômeno dos sites de vídeos pornô se prolifera e cliques são vistos por iniciantes como 'aulas'". Folha de S. Paulo, Folha Teen – Sexo, 8/6/2009 Link só para assinantes: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/folhatee/fm0806200912.htm>

³⁶ De acordo com explicação de Maria Cristina Castilho Costa, professora da ECA/USP (Escola de Comunicações e Artes / Universidade de São Paulo), "não existe a oposição 'real e virtual', pois comunidades virtuais são reais, apenas os membros se relacionam a distância (algumas delas), mediados pelos meios de comunicação".

³⁷ Disponível em: <http://www.folhadaregiao.com.br/noticia?88693&PHPSESSID=2f1ef7915731d8f>. Acesso em 27. jul. 2009.

³⁸ <http://www.folhadaregiao.com.br/noticia?88693&PHPSESSID=2f1ef7915731d8f> Acesso em: 27 jul. 2009.

TV³⁹ - Quem financia a baixaria é contra a cidadania⁴⁰. Este grupo monitora o conteúdo de programas culturais na televisão (recebe denúncias em seu site) e, sempre que for o caso, realiza denúncias ao Ministério Público Federal.

Quadro 10: Conteúdo para crianças

Para a infância, há um órgão que trabalha a chamada "classificação indicativa", que considera itens como cenas de violência e sexo para determinar a recomendação da faixa etária dos diversos produtos culturais (programas televisivos, jogos eletrônicos, filmes - cinema etc.). É o Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça – DEJUS/SNJ. A instauração da necessidade de se indicar a classificação do conteúdo apresentado gerou grande polêmica no Brasil. Atualmente, as próprias concessionárias dos serviços de TV aberta procedem à autoclassificação do programa, sendo que só há interferência governamental no sentido de se alterar esta indicação em caso de denúncias de que o conteúdo veiculado não corresponde ao que se espera para determinada idade⁴¹.

Na internet, o debate sobre controle de conteúdo é ainda mais problemático e recente. A inexistência de um marco legislativo e de um consenso (inclusive de feministas da área de TICs) sobre se a restrição de conteúdos pode significar ofensa à liberdade de expressão e de acesso à informação (configurando-se em verdadeira censura), concorrem para uma maior dificuldade de exercício do controle de conteúdo. De toda forma, é possível responsabilizar os autores pela disseminação de conteúdos vexatórios e mesmo os responsáveis pelo próprio suporte de mídia, que devem tomar todas as medidas cabíveis para evitar que situações como essa ocorram. A tomada de medidas judiciais para combate ao cyberbullying podem ser muito demoradas e, ao final, insuficientes para a reversão dos males causados por essa prática. Por isso, há de se investir maciçamente em prevenção a práticas como essa.

Por ser uma rede mundial com livre acesso e trânsito de conteúdos, possíveis limitações ou tentativas de regulamentação em seu ambiente virtual são muitas vezes consideradas censura. Há temas que levantam maior debate e outros que propiciam maior acordo na sociedade. Por exemplo, quando o foco do site é a infância ou adolescência, é preciso que haja um controle de acesso a conteúdos inadequados, buscando evitar o contato de crianças e adolescentes com cenas violentas, que estimulem a sexualidade/erotização precoce etc., prática que ainda não é realidade no Brasil. Ainda, a internet oferece riscos a este público alvo, pois o seu livre acesso a comunidades virtuais como Orkut e similares pode representar uma verdadeira ameaça, na medida em que pode ser um canal de comunicação entre pedófilos e crianças.⁴²

Se na mídia tradicional o cidadão conta com apoio de entidades como o Ética na TV, em ambientes virtuais, é possível recorrer à Central Nacional de Denúncias. Assim, quem presencia crimes cibernéticos pode oferecer denúncias no site: www.denunciar.org.br. Este sistema integra um canal direto de comunicação com o Ministério Público, que pode iniciar uma investigação e eventualmente condenar os responsáveis.

³⁹ <http://www.eticanatv.org.br/>

⁴⁰ Disponível em: <http://www.eticanatv.org.br/>. Acesso em: 27 jul. 2009.

⁴¹ Portaria 1200/2007 do Ministério da Justiça.

Neste programa, o serviço de recebimento dos dados é feito pela organização não governamental Safernet⁴³, que atua em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). O principal foco desta atuação em conjunto é a prevenção e a repressão de crimes cibernéticos⁴⁴ – em especial de pedofilia – e a produção de dados estatísticos sobre a internet. A Safernet acompanha os conteúdos do site de relacionamentos Orkut, monitorando as seguintes temáticas: Apologia e Incitação a Crimes contra a Vida, Homofobia, Intolerância Religiosa, Maus Tratos Contra Animais, Neonazismo, Pornografia Infantil⁴⁵, Racismo e Xenofobia⁴⁶. No entanto, não há foco nas possíveis violações de direitos humanos das mulheres perpetradas na internet e tal dado se mostra preocupante considerando-se que não há outras parcerias entre governo e organizações não-governamentais nesse sentido. Ou seja, afora as redes feministas⁴⁷, não há instâncias de monitoramento de violências contra a mulher praticadas por meio dos diversos suportes de mídia.

⁴² Por exemplo, embora a comunidade virtual do Orkut seja dirigida a pessoas maiores de 18 anos, muitas crianças no Brasil participam deste site, em diversas comunidades. Prova de que as crianças circulam livremente na rede é o fato de que existem muitas comunidades a elas direcionadas – como comunidades que promovem produtos, serviços e promoções voltadas ao público infantil (comunidades da Barbie, Susie, de promoções infantis etc.).

⁴³ <http://www.safernet.org.br/site/>

⁴⁴ Ver <http://www.safernet.org.br/site/noticias/operac-turko-e-deflagrada-partir-das-denuncias-safernet>

⁴⁵ De acordo com a organização não-governamental Safernet, 90% das denúncias de pedofilia registradas no Brasil apresentavam alguma relação com conteúdos vinculados no Orkut. No curso das investigações, a empresa responsável pela administração do Google somente disponibilizou dados sobre os usuários mediante determinação judicial, o que contribuiu para atrasar ainda mais as investigações. No entanto, a empresa, após fornecer as informações requisitadas judicialmente, passou a incentivar denúncias sobre violações de direitos das crianças em suas comunidades. Nesse contexto, a Safernet recebeu cerca de 267.089 denúncias sobre pornografia infantil em 2007, uma alta de 126% em relação ao ano anterior. De acordo com: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u385646.shtml>. 23.05.2008.

⁴⁶ <http://www.safernet.org.br/site/indicadores>

⁴⁷ Dentre as instituições feministas que monitoram a mídia, merece destaque a Articulação Mulher e Mídia (<http://www.mulheremidia.org.br/>), o Observatório da Mulher (<http://www.observatoriodamulher.org.br/site/>) e o Instituto Patrícia Galvão (<http://www.patriciagalvao.org.br/>).

Quadro 11: Pedofilia

Em que pese o fato de a pedofilia não ser tema deste Informe, vale fazer algumas menções à questão. A temática é tratada pela Lei 11.829/2008⁴⁸, que altera os artigos 240 a 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente, tipificando como crime conduta que é reconhecida como prática de pedofilia. A situação de violação a direitos das crianças na rede de relacionamentos Orkut foi fator marcante para a aprovação desta nova regulamentação. A presença de conteúdos identificados como pedofilia no Orkut desencadeou a atuação do Ministério Público Federal⁴⁹ e, inclusive, a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para averiguar a questão⁵⁰. Em razão desta intensa mobilização, foi possível firmar um acordo com a empresa responsável pela disponibilização da rede de relacionamentos Orkut, em que tal se comprometeu, mediante acordo, a manter por 180 dias os registros de usuários da rede, bem como a possibilidade de desativação de comunidades que violem os direitos das crianças⁵¹.

3.4. Pauta dos movimentos sociais

Não se pode negar que existem organizações de mulheres que trabalham para transformar essas relações de desigualdade, com plena consciência de que as TICs podem ser usadas tanto para aumentar como para transformar as relações de poder díspares. Parte do reconhecimento inclui ter consciência dos limites das TICs - por si mesmas não podem criar a igualdade de gênero, nem pôr fim à pobreza, mas que podem ser ferramentas para a ação social e a transformação positiva. Entretanto, a questão precisa ser observada a partir da pauta do movimento de mulheres através das conferências e mobilizações nacionais, o que pode indicar um debate ainda incipiente.

O movimento feminista e os demais movimentos sociais (em especial aqueles ligados à democratização dos meios de comunicação no Brasil) têm identificado enfaticamente o papel desempenhado pela mídia em nossa sociedade. O debate é pauta de reivindicação de diálogo nas duas edições já realizadas da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, com o eixo Comunicação e Cultura Democráticas, assim como para a Primeira Conferência Nacional de Comunicação, a ser realizada no período entre 1 e 3 de dezembro de 2009, em Brasília.

Observando as principais conferências nacionais, que são espaços de diálogo entre a sociedade civil e o Estado e que dão visibilidade às principais pautas de reivindicações sociais, nota-se que nestes espaços apenas se trata das TICs com foco no controle de conteúdo, ao falar em democratização, aumento da participação das mulheres e representação da diversidade, com desconstrução de estereótipos.

Por exemplo, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - fruto da mobilização das mulheres brasileiras, para as conferências municipais, estaduais e nacional (II CNPM/2007) traz entre os principais objetivos a defesa de órgão e marco regulatório que controle conteúdos discriminatórios, de maneira a reprimir ou coibir abusos na veiculação de imagens discriminatórias. Debate este que

⁴⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11829.htm#art2

⁴⁹ Desde 2003 o Ministério Público Federal atua no combate a crimes cibernéticos. De acordo com: <http://tc.batepapo.uol.com.br/convidados/arquivo/mundodigital/ult1667u278.jhtm>

⁵⁰ <http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u412369.shtml>

⁵¹ <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/07/02/materia.2008-07-02.4575397679/view>

se restringe ao uso de TV e rádio, sem incluir as novas tecnologias e situações, como o bullying na internet, sexting, ou redes sociais virtuais.

Ao debater especificamente o tema da VCM, refere-se apenas ao disque 180, não apontando outras potencialidades de atendimento/apoio para mulheres em situação de violência por meio da internet e/ou outras tecnologias.

Saindo da pauta feminista, e concentrando em conferência temáticas no Brasil, merece atenção a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (2008⁵²). Pode-se dizer que houve avanços na consideração das TICs como recursos importantes para a promoção dos direitos humanos, especificamente no eixo que tratava de Educação e Cultura. Apesar de sinalizar a necessidade de “pleno acesso às TICs” por alunos e professores, foi a única referência ao uso de TICs em todo o relatório da Conferência, o que de certa maneira indica uma limitação no debate, sem incluir políticas públicas direcionadas para as TICs e inclusão digital em sentido mais amplo.

Quadro 12: I Conferência Nacional de Comunicação (de 1 a 3/12/2009, em Brasília)

Uma antiga reivindicação de diversos movimentos sociais, que buscam debater a questão da mídia no Brasil, não só tendo-se em vista o funcionamento dos diversos meios de comunicação e radiodifusão (incluindo concessões), mas também os aspectos do direito à comunicação, o conteúdo neles veiculados e as formas de controle a serem exercidas pela sociedade.

Embora haja uma tendência de que o debate público se foque em questões relativas a concessões públicas, os diversos movimentos sociais reivindicam uma aprofundada discussão sobre o direito à comunicação, como direito humano, bem como os conteúdos veiculados na mídia e o controle que a sociedade pode exercer sobre eles. Planeja-se "uma carta de princípios" fundada nos direitos humanos que embase a produção e disseminação de conteúdos de mídia.

Os eixos temáticos da Conferência ainda estão em debates, e não se sabe se as questões mais vinculadas à acessibilidade de internet (banda larga, inclusão digital) serão incluídas.

É fundamental destacar o uso das TICs sob o ponto de vista da cidadania ativa em nosso país, pois o brasileiro passa mais tempo conectado à internet do que vendo TV. O Brasil é o primeiro país do mundo em termo de horas online (26h15/mês), superando o Reino Unido (25h/mês), França (24h/mês), Alemanha (23h53/mês), Japão (23h40/mês), Espanha (23h33), EUA (22h29/mês).⁵³

⁵²http://www.11conferenciadh.com.br/boletins/11_Conferência_Nacional_de_Direitos_Humanos.pdf (acesso em 17.06.2009). Para saber mais sobre as Conferências de Direitos Humanos, inclusive as anteriores, consultar: <http://www.11conferenciadh.com.br/index.php> (acesso em 17.06.2009).

⁵³ Ibope NetRatings, Janeiro de 2009.

3.5. Caso paradigmático de violência simbólica

Carta aberta para Luisa

Nosso colunista pede desculpas públicas à empregada da família com quem transou, contra a vontade dela, quando tinha 14 anos

29.09.2008 | Texto por Henrique Goldman, Fotos Irena Zablotska



Publicação de texto na Revista Trip – online,⁵⁴ que legitima a violência contra a mulher (estupro), viola os direitos humanos e qualquer parâmetro ético na comunicação⁵⁵, foi episódio que mobilizou o movimento de mulheres e trouxe o debate sobre violência simbólica.

“Quantos anos você tinha? Vinte, trinta? De onde você era? Quem você era? Só sei que você era empregada de casa, que teus seios eram fartos e que eu tinha 14 anos. (...) Lembro de poucos detalhes. Você não queria, mas por força da nossa insistência acabou cedendo. Sinto ódio do Brasil quando penso que você provavelmente tivesse medo de perder o emprego.”

Trata-se de história sobre violência sexual contra empregada doméstica. O subtítulo do texto aponta seu caráter: discriminação e violência de gênero, classe e étnico-racial.

Durante o mesmo dia da publicação, o link com a matéria foi divulgado por diversos e-groups para representantes de movimentos sociais, fazendo um chamado para que se postassem comentários críticos à matéria. Após inúmeros comentários de reprovação dos leitores e articulação dos movimentos sociais, no sentido de elaborar uma carta de pedido de retratação (petition on line), manifestando reprovação do texto e exigindo uma postura da revista, a Revista expôs nota na internet com a justificativa de que se tratava "de um texto de ficção", pedindo desculpas "por não ter apontado o caráter ficcional do texto" e dizendo considerar "inaceitável qualquer forma de assédio ou violência sexual".

Carta assinada por mais de 100 organizações da sociedade civil:

“Que a violência e a violação de direitos humanos sejam reconhecidas e assumidas. Não se trata de uma "bad trip" ou de um texto infeliz mal interpretado; trata-se de misoginia, machismo, sexismo, racismo, classismo, discriminação, falta de compreensão das violências estruturais e seus mecanismos de reprodução, ofensa à dignidade humana, e não só de uma pessoa. Isso afeta e molda a cultura de toda uma sociedade. Sociedade esta que queremos transformar, para que seja mais igualitária, justa e democrática.”

⁵⁴ REVISTA Trip. “Carta Aberta Para Luisa”. Disponível em: <http://revistatrip.uol.com.br/revista/170/colunas/carta-aberta-para-luisa.html>. Acesso em 22. jun. 2009.

⁵⁵ Fundamento do abaixo assinado enviado à Revista.

4. Violência contra a mulher e uso de TICs: limites e potencialidades

Nota de Henrique Goldman

“Prezados leitores,

Antes de mais de nada, preciso esclarecer algo: nunca estupro ninguém na minha vida. Nunca tive uma empregada chamada Luisa, e nem estudei com qualquer Sheilinha ou Adalberto. Meu único ‘crime’ foi ter feito um texto ficcional sem deixar isso claro. Estou muito abalado com tantas mensagens agressivas que recebi. Me arrependo muito de ter criado este mal-entendido num mundo já tão cheio de merda e incompreensão. Posso ser um puta chato, péssimo colunista e pensador ordinário, mas não seria capaz de cometer crime algum, muito menos um tão hediondo. Me desculpo também com os editores da Trip por qualquer transtorno.”

Henrique Goldman

Entretanto, se os meios de comunicação podem enfatizar os estereótipos de gênero, também podem ser utilizados para avançar na luta pela harmonia das relações sociais de gênero. “As novas mídias, em função de mensagens atrativas, ágeis e de fácil penetração, podem reforçar os estereótipos que contribuem para perpetuar as desigualdades de gênero, mas podem também caminhar no sentido contrário. Considera-se que o conteúdo veiculado não causa efeito entorpecedor. Quem recebe a mensagem não é um ser passivo. Vai digerir e refazer seu significado por meio da influência do meio social/cultural em que vive. Além disso, o/a receptor/a pode tornar-se agente de informação e comunicação. Daí a importância de se compreender a riqueza das novas mídias como portadoras de informações e representações do mundo a serem analisadas, comparadas e reconstruídas”⁵⁶.

⁵⁶ PLOU, Dafne. VIEIRA, Vera. *Mulher e Tecnologias – a virtualidade como espaço transformador das relações de gênero*. SP. Rede Mulher de Educação. 2007. p.13

II. Tecnologia de informação e comunicação e violência contra a mulher

1. TICs: Panorama jurídico brasileiro

O amplo acesso à informação e a plena liberdade de manifestação do pensamento (idéias políticas, filosóficas, religiosas etc.) encontra proteção no artigo 5º, incisos IV, IX e XIV da Constituição Federal. Para o exercício destes direitos, há um complexo sistema legal regulamentando os meios de comunicação e radiodifusão (que são considerados bens públicos explorados por meio de concessões públicas), que influenciam também no direito à Comunicação. A organização, a estrutura e os recursos das comunicações no país (televisão, rádio, internet e telefonia) são determinantes para compreender “a circulação de praticamente todo conteúdo da informação e cultura que permeiam a sociedade da informação”⁵⁷.

A liberdade de expressão e o direito ao acesso a informações também estão previstos nos artigos: 18, 19 e 20 do Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos (1966), 17 da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), sendo que todos estes tratados internacionais foram devidamente ratificados pelo Brasil e integram a legislação nacional, com o status mínimo de lei ordinária.

2. Telecomunicações e radiodifusão no Brasil

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o sistema de comunicações no Brasil foi dividido em: radiodifusão e telecomunicações. O segmento de radiodifusão abrange os serviços de: TV aberta, Rádio (baixa e alta frequência), rádio e TV comunitária. Já o de telecomunicações engloba os seguintes setores: telefonia fixa, serviços de comunicação móvel, transmissão de dados por satélite, serviços de comunicação multimídia, TV por assinatura (TV a cabo, DTH - satélite) e MMDS (rádio) e serviços de valor adicionado (internet, por exemplo). Cada um destes serviços conta com marco regulatório próprio. O Sistema de Comunicação possui, portanto, dois marcos regulatórios distintos e monitoramentos distintos.

O Sistema de Telecomunicações é regulamentado principalmente⁵⁸ pela Lei 9.472/1997, que trata da organização dos serviços de telecomunicações e aborda a criação e funcionamento do órgão regulador do sistema, no caso a ANATEL⁵⁹. Após a emenda constitucional nº. 8, que altera o artigo 21 da Constituição Federal (1995), a exploração dos serviços de comunicação deixou de ser atribuição exclusiva do Estado. Desde então, a União passou a organizar a exploração do setor através de uma agência reguladora, a ANATEL.

A internet é considerada um “serviço de valor adicionado” conforme a Lei 9.472/1997, isto é, “não constitui serviço de telecomunicações, classificando-se seu provedor como usuário do serviço de telecomunicações que lhe dá suporte, com os direitos e deveres inerentes a essa condição”. Isto

⁵⁷ Ver informe sobre liberdade de expressão realizado por Intervozes, disponível em: http://www.intervozes.org.br/publicacoes/livros/artigo19_liberdadedeexpressaortf.pdf/view

⁵⁸ Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no Brasil. 2008, p. 70. Comitê Gestor da Internet no Brasil. Disponível em: <http://www.cetic.br/usuarios/index.htm>

⁵⁹ Ver ANATEL, disponível em: <http://www.anatel.gov.br>

passa a significar que não estamos diante de uma concessão pública, quando comparada à TV, telefonia e rádio.

A radiodifusão no país é organizada a partir do Código Brasileiro de Telecomunicações, regulamentado pela Lei 4.117/62, legislação que data do regime militar. A radiodifusão, compreende os serviços destinados a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral e é dividida em radiodifusão sonora (rádio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão).

Cabe à Anatel elaborar, manter e atualizar os planos de canais a serem usados pelos prestadores de radiodifusão, bem como dos serviços correlatos a esta atividade (como é o caso das repetidoras de TV). A outorga dos serviços, por outro lado, é de competência do Ministério das Comunicações. A Anatel desempenha um importante papel na implantação do Sistema Brasileiro de TV Digital (SBTVD) ao revisar o plano básico de canalização do serviço com o objetivo de permitir a consignação, pelo Ministério das Comunicações, de novos canais digitais para os radiodifusores que já operam no País. Ao mesmo tempo, propõe metodologias e autoriza testes de diferentes tecnologias de rádio digital.

Note-se que há uma cisão nas atribuições dos órgãos públicos envolvidos: o Ministério das Comunicações é responsável pelo desenvolvimento de políticas de comunicação e a ANATEL pela regulamentação do setor, editando normas para a execução do serviço. Além disso, a ANATEL está a cargo do setor de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações determina a outorga das concessões de rádio e televisão (rede aberta, comunitária, educativa, universitária etc.). Esse sistema é bastante complexo e se complica pela inexistência de um órgão de controle único para o setor de comunicações no Brasil. Nesse cenário, a ANATEL ocupa o lugar de uma agência técnica e o Ministério assume funções políticas, controlando uma área estratégica que é a concessão de rádios e TVs. No entanto, o sistema de concessões para que particulares prestem serviços de radiodifusão não é claro nem transparente, favorecendo a concentração da detenção da possibilidade de oferecer esse serviço para poucos, estabelecendo um verdadeiro "coronelismo eletrônico".

Existe um projeto de lei (PL 84/99) que tem inspirado discussões inflamadas: seu texto aglutina três projetos de lei criados para caracterizar e punir crimes de informática. Seus críticos apontam ambiguidades no texto da lei, que poderiam tornar puníveis com prisão atos como baixar música ou desbloquear um celular. Já os defensores afirmam que o projeto nada tem a ver com direitos autorais, e sim com o combate de delitos como clonagem de cartões de crédito e invasão de bancos de dados, hoje impunes por falta de legislação adequada.⁶⁰

⁶⁰ Aprovado no Senado em julho de 2008, o projeto tramita atualmente na Câmara dos Deputados. Se aprovado nessa Casa, dependerá da sanção do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para entrar em vigor - mas o petista já condenou o projeto. FOLHA de São Paulo. "A internet e a lei". Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/informat/fr0807200901.htm>. Acesso em 10 jul. 2009.

3. Dados sobre recursos e acessibilidade às TICs no país

3.1. Internet

De acordo com um estudo feito pela Everis, consultoria multinacional de negócios e tecnologia da informação, em parceria com a Escola de Negócios da Universidade de Navarra (IESE Business School), e tomando como base as estatísticas da União Internacional das Telecomunicações (ITU), um em cada dez dos 1,6 bilhões de usuários de internet no mundo está na América Latina. Metade deles, no Brasil. O Brasil está entre os países que, de 2000 a 2008, aumentou o número de usuários em um ritmo superior a 40% ao ano. Ainda segundo a pesquisa, o Brasil é o 5º país do mundo em número total de pessoas que navegam na rede.⁶¹ Conforme dito anteriormente, pesquisa de janeiro de 2009 mostra que o Brasil é o país onde as pessoas passam mais horas online (26h25/mês) no mundo.

Os dados sobre acesso a computadores e internet começaram a ser levantados pelo IBGE considerando TICs como um tema suplementar na PNAD (2005), que inicialmente apenas concentrava dados sobre acesso e posse nos domicílios, o que não indicaria o número de usuários em telecentros ou em lan houses, conforme avaliava o Intervozes na mesma época.⁶² Hoje uma das principais fontes de indicadores sobre o assunto é o trabalho feito pelo Comitê Gestor da Internet Brasil (CGI.Br) e o IBGE, que recentemente passou a avançar na avaliação do setor, o que permitiu estabelecer comparações entre as áreas urbanas e rurais (TIC Domicílio 2008), o que é de grande importância diante das dimensões continentais do país e as diversidades regionais do Brasil.

Quadro 13: Uso e apropriação das tecnologias da informação e da comunicação no Brasil:

18% dos domicílios possuem computador com acesso à rede;

34% da população com uso efetivo da internet;

Cerca de quatro milhões de domicílios no Brasil com computador, mas sem acesso à internet;

18% das residências brasileiras possuíam conexão à internet, sendo 20% dos domicílios na área urbana e somente 4% na área rural.

TIC Domicílio 2008

No ranking da União de Telecomunicações Internacionais (UTI), o Brasil aparece em 76º lugar, com 16,1 micros por 100 habitantes, liderando o ranking da UTI de nações de renda média baixa. A média dos países de maior renda é de 58,9 computadores por 100 habitantes. O Distrito Federal lidera com 37,2% de proprietários de microcomputadores e 29% de usuários de internet. O Maranhão tem os piores índices, com 1,7% de internautas.

⁶¹ YAHOO Notícias. "Brasil é 5º do mundo em internautas". Disponível em: <http://br.noticias.yahoo.com/s/23062009/11/entretenimento-brasil-5-mundo-internautas.html>. Acesso em 23. jun. 2009.

⁶² VELLOSO, Marcelo. A popularidade do Orkut no Brasil. 2009. Oslomidia. Disponível em: <http://s3.amazonaws.com/ppt-download/a-popularidade-do-orkut-no-brasil-090616085844-phpapp02.pdf?Signature=bBmQwphEtBvilEpVFXwL%2BuOyi7o%3D&Expires=1245823897&AWSAccessKeyId=1Z5T9H8PQ39V6F79V8G2>. Acesso em: 22 jun. 2009.

Os centros públicos de acesso à internet ainda se apresentam como principal forma de inclusão digital da população, em especial considerando-se as classes sociais C e D. A importância destes serviços nas zonas rurais se evidencia em função não apenas da questão de renda, mas também por limitações de infraestrutura do próprio serviço de internet, o que está associado a um processo de ampliação da banda larga no Brasil.

Segundo o estudo TIC Domicílio 2008, os números que indicam a acessibilidade às TICs são crescentes. No entanto, ainda há muito o que caminhar no sentido de democratizar o acesso, principalmente quando os indicadores são considerados a partir da renda e por regiões. Quanto maior a renda, maior o acesso às tecnologias, sendo que o custo dos serviços se mostra como principal limitador do acesso à internet, seguido pelo fator habilidades.

3.2. Telefonia móvel

O uso do celular no Brasil é mais popular do que o uso da internet, embora também apresente diferenças regionais (área urbana: 76%; área rural: 52%) e disparidade entre o percentual de aparelhos pré-pagos (81,75%) e pós-pagos (18,25%). O celular pode representar uma boa ferramenta para o uso no combate à violência contra a mulher, possibilitando o oferecimento de denúncias, propagação de campanhas ou mobilização, por exemplo.

Recentemente, uma parceria feita pelo poder público com operadoras de celular possibilitou o envio de SMS para divulgação de campanhas na área de saúde. Tal ação se justifica pelo fato de que as empresas de telefonia disponibilizam tecnologia e serviços especialmente para envio de mensagens de texto, um dos serviços mais utilizados pelo usuário brasileiro, que ainda explora pouco o celular para acessar a internet ou para ingressar em redes sociais. No entanto, esta tecnologia ainda não foi incorporada para a promoção de mensagens positivas sobre a questão da violência contra a mulher, por exemplo.

Quadro 14: Celulares no Brasil

Total de celulares no Brasil chega a 157, 50 milhões (maio/09).

Acesso pré-pago : 81,75%; Acesso pós-pago: 18,25%;

Tecnologia 3G : 1,23 milhão

Tecnologia GSM: 88,98% de celulares

Teledensidade (n. de celular por 100 hab): 82, 44 celulares;

São Paulo: 95,25 Piauí: 49,08 %

Fonte: ANATEL

4. Serviços públicos e violência contra a mulher

4.1. governo eletrônico no Brasil

De acordo com levantamento publicado na revista *PolITICS*⁶³, os projetos de governo eletrônico buscam tornar o organismo de governo presente na internet, oferecendo informações como: descrição e missão do agente de governo, endereços, horários de funcionamento, documentos de interesse e relevância para o público. No entanto, os conteúdos disponíveis são estáticos, em geral desvinculados das expectativas de cidadãos e empresas e as informações são catalogadas - não há transações. Com isso, pode-se dizer que o Brasil está ainda no primeiro estágio ("presença inicial"), dentre os cinco existentes para avaliação de governos eletrônicos.

O governo eletrônico representa diminuição de custos operacionais, na medida em que reduz o tempo consumido no atendimento presencial ao cidadão. O governo tem avançado na oferta de serviços públicos eletrônicos, porém, a população brasileira ainda não faz uso efetivo de toda a sua potencialidade, conforme os indicadores do Pesquisa TIC Domicílio 2008, realizada pelo CGI.br:

Quadro 15: Dados TIC domicílio

Algum tipo de uso: 22%, 15% da população urbana e 7% na área rural;

População com maior poder aquisitivo chega a 73% do uso.

Dificuldade no uso do serviço se relaciona à complexidade do uso: a principal barreira é "prefiro fazer o contato pessoalmente", com 53% das declarações, e a terceira colocada no ranking é "usar a internet para contato com a administração pública é muito complicado", com 17% das menções. O segundo motivo mais citado para não usar serviços de governo eletrônico foi a "preocupação com proteção e segurança dos meus dados" (19%)."⁶⁴

Dentre os serviços de governo eletrônico relacionados na Pesquisa, não se encontram serviços específicos de atendimento ou denúncia à violência contra a mulher. Existe a possibilidade de se fazer Boletim de Ocorrência por meio da internet (delegacias online), no entanto, não é permitido fazer uso deste recurso para este tipo de crime (na verdade os Boletins de Ocorrência online só são permitidos em situações que não apresentam violência contra a vítima, caso contrário dever-se-á buscar sempre uma delegacia).

Dentre os serviços de governo eletrônico relacionados na Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e da comunicação no Brasil 2008 (Comitê Gestor da Internet no Brasil - www.cgi.br), não se encontram serviços específicos de atendimento ou denúncia à violência contra a mulher.

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, na internet, no que diz respeito à VCM, se limita a organizar uma rede de serviços de atendimento específicos para a mulher. Trata-se da

⁶³ Fonte: http://www.politics.org.br/downloads/polITICS_n3_NorbertoTorres-RobertoAgune.pdf

⁶⁴ PESQUISA SOBRE O USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO NO BRASIL 2008, p. 70. Comitê Gestor da Internet no Brasil. Disponível em: <http://www.cetic.br/usuarios/index.htm>. Acesso em 20 jun. 2009.

organização das informações prestadas pelo governo federal, pelos governos estaduais e municipais, além de diversas outras instituições da sociedade civil⁶⁵.

Os sites institucionais das organizações da sociedade civil também prestam informações sobre os serviços de atendimento disponíveis e sua localização. O único serviço em que o usuário pode fazer perguntas e ser atendido diretamente é o LIGUE 180, serviço por telefone.

Quadro 16: LIGUE 180

Identificou-se, tanto na pesquisa nos serviços de busca online como nas entrevistas com ativistas sociais, uma ampla divulgação do LIGUE 180 como espaço de denúncias de violência contra a mulher. Embora seja uma reivindicação dos movimentos de mulheres e use um recurso de TICs para a promoção e divulgação, inclusive através de campanhas e presença em sites especializados (violência ou feministas), pode ser considerado um serviço restrito em tempos de internet e telefonia móvel, em função de duas características: a) restringe a demanda à realização de denúncia ou o acesso à informação quando não usa novos formatos (em mensagem no próprio celular, por exemplo); e b) não atende as possibilidades que as TICs trazem para a documentação de VCM, em que uma denúncia também pode ser realizada por imagens (gravação da situação de violência no celular, por exemplo).

De acordo com o Pacto de Combate à Violência Contra a Mulher, a ampliação do serviço está concentrada em estratégias para aumento de ligações. As estatísticas geradas pelo Disque 180 são usadas para medir a repercussão das campanhas sobre violência contra a mulher, que costuma divulgar o serviço.

Em entrevistas realizadas para este Informe, a especialista sobre VCM Valéria Pandjianjian comentou sobre os serviços de governo eletrônico para a mulheres como sendo limitados, mas que se trata de um serviço que não substitui as peculiaridades de um atendimento presencial. Embora tenha comentado o sucesso do atendimento via "ligue 180", a especialista não foca as potencialidades que o uso estratégico de novas tecnologias pode trazer para garantir o sigilo e a confidencialidade em um atendimento, características que aponta como importantes no trabalho com vítimas de violência.

Informações sobre acesso e disponibilidade de serviços estão na internet, porém não podem ser desatrelados da operacionalização realizada pelos órgãos competentes da polícia, justiça, saúde especializada, assistência social, entre outros. Além disso, toda e qualquer delegacia de polícia tem o dever de atender, por exemplo, um caso de VCM/VDF contra a mulher (Lei Maria da Penha). Este dado é relevante se consideramos que, no Brasil, as cerca de 400 DEAMs não cobrem nem 10% dos municípios brasileiros.

4.2, Serviços de Segurança e Justiça

Segundo dados da pesquisa sobre DEAMs (2004), 10% das DEAMs não possuem computadores e 18% não possuem impressoras. Por outro lado, cerca de 64% possuem entre 1 e 3 computadores e 63,7% possuem entre 1 e 3 impressoras. Ainda em relação à área de tecnologia, verificamos que 71,7% das DEAMs pesquisadas não possuem acesso à rede INFOSEG.⁶⁶

⁶⁵Disponível em: http://200.130.7.5/spmu/atendimento/atendimento_mmulher.php?uf=SP

Presidência da República Federativa do Brasil

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM

Atendimento à Mulher

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres coloca a sua disposição uma relação de serviços de atendimento específicos para a Mulher.

Esses serviços são prestados pelo governo federal, pelos governos estaduais e municipais, além de diversas outras instituições da sociedade civil.

Procure seu estado e busque o serviço desejado.




Os dados apontam ainda que se há boa intersecção entre as DEAMs e os IMLs, Juizados Especiais Criminais⁶⁷ e Varas da Infância e da Juventude, há muito pouca (ou praticamente nenhuma) articulação entre tais entidades e as casas-abrigo, plantões telefônicos, Conselhos dos Direitos da Mulher, ONGs e Postos de Atendimento. Nesse sentido, há indícios de que as TICs são muito pouco consideradas na avaliação dos serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência, sendo que o único serviço disponível (no caso TIC) mostra-se muito pouco aproveitado.

Além disso, o relatório apontou que 46,2% das DEAMs registram suas ocorrências policiais eletronicamente, 22% manualmente e 31,8% de forma eletrônica e manual. Apesar de a maioria das ocorrências ser registrada eletronicamente, o percentual das feitas apenas manualmente é significativo. Este dado é importante pois o registro eletrônico pode ser muito útil no caso do estabelecimento de uma rede virtual de atendimento às mulheres, conectando todos os órgãos que realizam trabalhos de atendimento (DEAMs, Juizados, casas-abrigo etc.). Isso porque a circulação eletrônica de materiais acontece muito mais rapidamente do que o traslado físico de documentos e, no caso de violência doméstica e familiar contra a mulher, tal agilidade pode ser muito importante no sentido de preservar a integridade física e moral da vítima.

No entanto, é importante notar que, ainda que as pesquisas governamentais tenham foco nas questões de infraestrutura (salas, armas, viaturas etc.), verifica-se a ausência das TICs na análise, bem como o fato de a articulação com serviços telefônicos ser relatada como insuficiente.

Há também poucos campos de interatividade com o cidadão nos sites que oferecem serviços ou dados governamentais. Por exemplo, no site da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Rede Infoseg) todos os itens que promovem contato mais direto com o cidadão como o “fórum”,

⁶⁶ http://www.agende.org.br/docs/File/dados_pesquisas/violencia/Pesquisa%20Perfil%20DEAMs%20-%20SENASP%202004.pdf . p. 14

⁶⁷ À época, ainda não havia sido aprovada a Lei Maria da Penha e as mulheres eram encaminhadas a juizados especiais criminais, nos termos da Lei 9099/95.

“bate-papo” ou “enquete” não estão ativos, não possuem nenhum conteúdo⁶⁸. As próprias listas e relações de endereços de atendimento raramente indicam possibilidade de contato por email, constando apenas endereço e telefone destes postos de atendimento. Talvez fosse interessante que as delegacias especializadas disponibilizassem informações sobre os atendimentos online ou mesmo que tivessem alguma forma de comunicação diversa do tradicional telefone fixo. É importante reforçar que, mais que informação, o cidadão hoje busca por um canal efetivo de comunicação, o que pode ser suprido, ao menos parcialmente, mediante a potencialização das TICs, que podem ser um relevante canal de interação entre cidadão e poder público.

Por fim, importa dizer que a disponibilização de apenas serviços como o disque 180 para combate à violência contra a mulher indica um investimento bastante restrito no uso estratégico e inteligente das TICs, que poderiam ampliar as possibilidades de escolha do cidadão e a proteção de pessoas que estão sujeitas à maior vulnerabilidade e a mais constante (ou provável) violação de direitos, como avalia Graciela, representante da organização RITS (entrevista em anexo).

Quadro 17: Serviços de atendimento à mulher

Segundo mapeamento feito pelo Observatório Lei Maria da Penha, o Brasil conta com 1803 centros que oferecem serviços de atendimento à mulher vítima de violência, sendo que 281 encontram-se no Sul, 699 no Sudeste, 164 no Centro-Oeste, 434 no Nordeste e 225 no Norte. Dentre estes serviços computam-se: Centros de Referência à Mulher (131 - Brasil), Delegacias/Postos de Atendimento Especializados à Mulher (418 - Brasil), Defensorias Públicas de Atendimento à Mulher (16 - Brasil), Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (234 - Brasil), Casas-Abrigo (68 - Brasil), Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (119 - Brasil), Serviço de Atendimento às Mulheres Lésbicas (10 - Brasil), Serviço de Atendimento às Mulheres Negras (3 - Brasil), Serviço de Referência em Saúde para a Mulher (24 - Brasil), Serviços de Atendimento às Vítimas de Tráfico de Pessoas (100 - Brasil), Serviços de Atendimento Jurídico (61 - Brasil), Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos das Mulheres (261 - Brasil), Delegacias de Registro do Trabalho/Núcleos de Combate à Discriminação no Trabalho (27 - Brasil), Grupos e Organizações Não-Governamentais de Mulheres (129 - Brasil), Pastorais da Mulher Marginalizada (100 - Brasil), Outras organizações relacionadas às mulheres (32 - Brasil), Varas (16 - Brasil), Varas Adaptadas para Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (29 - Brasil), Juizados (18 - Brasil), Coordenação de DEAMs (5 - Brasil), Vara do Juizado (2 - Brasil).

5. Ferramentas da Web 2.0

Os sites de relacionamento possuem grande popularidade no Brasil e com isso passam a ser mais um espaço de mobilização, informação, debates sobre VCM e mesmo produção ou reprodução de violência simbólica, por meio de comunidades virtuais nas quais participam diversos seguimentos da sociedade.

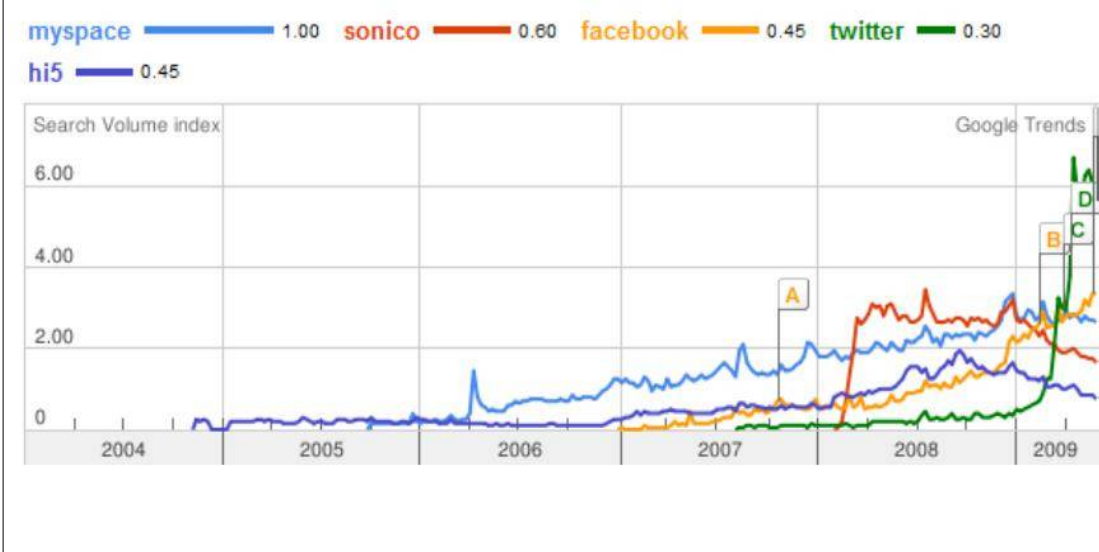
A rede mais procurada no Brasil é o Orkut. Outras redes sociais ou ferramentas de comunicação ainda têm popularidade incipiente.

⁶⁸ Além do site do INFOSEG não apresentar chamadas ou informações específicas sobre violência contra a mulher, outros sites ali relacionados (<http://www.segurancacidade.org.br/> e <http://www.disquedenuncia.com.br/>) também não abordam especificamente a temática da violência contra a mulher.

Quadro 18: Termos de pesquisa em redes sociais



Quadro 19: Tendências do Google em redes sociais



Fonte dos gráficos: Osloomidia. A popularidade do Orkut no Brasil. 2009.

5.1. Orkut

De acordo com a pesquisa "A popularidade do Orkut no Brasil"⁶⁹, tal serviço é, de longe, a rede social mais popular do país, contando com a presença de 30 a 40% de todos os usuários brasileiros. A pesquisa também aponta que o número de usuários de internet continua crescendo, e o interesse por redes sociais também, embora em menor grau.

Em 2005, os brasileiros já eram os principais usuários do Orkut no mundo, com 20 milhões de internautas. Com o sucesso do Orkut, o Brasil foi o primeiro país a ter disponibilizada uma versão em sua própria língua (2005). O Brasil já representava 66,49% do total de usuários do Orkut no mundo, à época, 4,8 milhões. O segundo colocado eram os EUA, com apenas 8,52% de usuários, e o terceiro, o Irã, com 6,72%.

Conteúdos relacionados à VCM no Orkut:

Buscando-se pelas palavras-chave "violência+mulher", foram encontradas 193 comunidades no Orkut. Destas, todas se posicionam contrárias à VCM, não havendo comunidades que incitem a prática. A maioria absoluta tratava de uma forma de manifestação contra a VCM, como "sou contra", ou "odeio" a VCM. A maior comunidade encontrada foi a CONTRA VIOLÊNCIA À MULHER, com 39.526 participantes.

Buscando-se pelas palavras "Maria+da+penha", foram encontradas 186 comunidades. A maior, com 8.538 participantes, indica blog, notícias, realiza enquetes, e passa a ser um espaço de "testemunho" de VCM. Algumas das comunidades encontradas eram informativas sobre a própria Lei Maria da Penha e os usuários colocavam-se em defesa de sua implementação, outras prestavam homenagem à figura pessoal da Maria da Penha, outras ainda usavam o nome da lei como figura de alusão a uma punição para a violência, por exemplo, "Lei Maria da Penha neles!". As comunidades que se colocam contrárias à lei são em menor quantidade e possuem poucos usuários. Já a pesquisa com as palavras-chave "violência+doméstica" revelou 71 comunidades.

O Orkut é uma ferramenta interativa. Assim, os usuários não apenas aderem às comunidades, mas também participam de discussões e enquetes dentro destas comunidades. Um exemplo é o da comunidade "Diga não à violência doméstica", que possui um tópico no fórum chamado "Denúncia...Orkut"⁷⁰ apenas para denúncia de comunidades que incitem a violência contra a mulher. Assim, a busca pelas palavras-chave "bato+em+mulher" retornou comunidades, mas quase todas consultadas já haviam tido o funcionamento suspenso pois seu conteúdo havia sido denunciado. Identificaram-se comunidades com títulos similares a "Mulher gosta de apanhar"⁷¹, que, embora com apenas 2 ou três integrantes, estavam ainda ativas (uma delas com uma foto da cantora Rhianna, que em fevereiro deste ano sofreu agressões do namorado).⁷²

⁶⁹ VELLOSO, Marcelo. A popularidade do Orkut no Brasil. 2009. Osloomidia. Disponível em: <http://s3.amazonaws.com/ppt-download/a-popularidade-do-orkut-no-brasil-090616085844-phpapp02.pdf> Signature=bBmQwphEtBvilEpVFXwL%2BuOyi7o%3D&Expires=1245823897&AWSAccessKeyId=1Z5T9H8PQ39V6F79V8G2. Acesso em: 22 jun. 2009.

⁷⁰ <http://www.orkut.com.br/Main#CommMsgs.aspx?cmm=1595072&tid=21272285&kw=%22eu+bato+em+mulher%22&na=4&nst=-1&nid=1595072-21272285-136825657>

⁷¹ <http://www.orkut.com.br/Main#Community.aspx?cmm=44408381>

⁷² <http://www.orkut.com.br/Main#Community.aspx?cmm=83675621>

Contudo, comunidades de conteúdo ofensivo à mulher, mas que não incitam a violência física explicitamente, continuam em funcionamento. Embora com menos membros, “Mulher feia é como manga verde... só vai na pedrada” mostra-se com conteúdo extremamente ofensivo. As comunidades “Mulher vadia, fica pra titia”, com 4.523 membros, a “Cerveja Gelada=Mulher pelada”, com mais de 7.000 membros, são outros exemplos de violência simbólica. Sem contar a sessão de “odiadores”: “Odeio mulher Q se faz de santa” (50.820 membros), “Eu odeio mulher pára quedas”(8.720); “Odeio mulher feia q se acha”(10.940);“Odeio Mulher mal comida” (6.372). A presença destas comunidades, tão populares, constitui-se em um indicativo de que a violência simbólica ainda é tema polêmico, cujo principal entrave passa a ser a “liberdade de expressão”.

Ferramentas/Normas do Orkut para controle de conteúdos

Os Termos de Serviço do Orkut estabelecem regras de funcionamento, conteúdo e comportamentos do Orkut: não há autorização para postar conteúdos violentos, o usuário é totalmente responsável pelo conteúdo disponibilizado, sendo que a Google apenas se reserva no direito (mas não obrigação) de filtrar ou modificar tal conteúdo.

O conteúdo passa a ser controlado, após denúncia do perfil (que pode ser excluído da rede), ou denúncia da página de hospedagem do vídeo ou imagem.

Além de regras que orientam os perfis, também é possível “denunciar” uma comunidade que não tenha cumprido o “Estatuto da Comunidade”. O Orkut se apresenta como espaço para compartilhar idéias livremente, porém, com algumas restrições de conteúdo e comportamento: nudez e material explicitamente sexual (pornografia e pedofilia), injúria pessoal, cyberbullying, comportamento violento, discursos de ódio e promoção de atividades ilegais. Embora a participação na rede seja para maiores de 18 anos, o acesso por menores é feito em larga escala.

5.2. Twitter

Perfil dos usuários

Quadro 20: Perfil dos usuários no Brasil
Perfil dos usuários no Brasil: jovens adultos de 21 a 30 anos, solteiros, dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. São estudantes do ensino superior e pessoas já graduadas na universidade ⁷³ .
Passam quase 50 horas semanais conectados. Conhecem e utilizam as principais ferramentas 2.0. A maioria possui ou utiliza o Orkut, Youtube, blog, Facebook.
Compartilhamento: São da geração do “sharing”, a maioria usa o twitter para compartilhar informações e links interessantes. A maioria também tem o costume de clicar nos links enviados por outras pessoas. Cerca de 80% dos “twitters” seguem ou já seguiram perfis de agências de notícias, como jornais, revistas e portais.
Pesquisa com 11,5 milhões de usuários existentes no Twitter no mundo apontou que 72,5% aderiram durante os primeiros cinco meses de 2009.
O Twitter é representado por 53% de mulheres e 47% de homens (mundo), e o Brasil é o quinto país no

⁷³ Dos usuários pesquisados, 61,08% são mulheres

ranking de usuários.

Fonte: Pesquisa sobre o cenário do Brasil no Twitter. Disponível em:

<<http://www.twitterbrasil.org/2009/06/02/pesquisa-sobre-o-cenario-do-brasil-no-twitter/>>. Acesso em: 22 jun. 2009.

Conteúdos relativos à VCM no Twitter

Através de pesquisa por palavras-chave (violência+mulher), a equipe identificou que o Twitter tem sido uma ferramenta de divulgação de campanhas de não-violência. As campanhas são divulgadas tanto por perfis pessoais como por perfis criados para a própria campanha.



Uma delas, disseminada a partir de um perfil individual, é a Bem Querer Mulher – campanha da não-violência à mulher, de iniciativa da UNIFEM. Com o objetivo de construção de um fundo para os serviços de atendimentos à mulher, conta com amplo apoio de diversos atores sociais e do meio artístico, com destaque para atrizes brasileiras – Helena Rinaldi e Patrícia Pilar (ao lado) - que atuam em novelas de

grande repercussão nacional veiculadas pela maior rede de TV do país. Em uma dessas novelas, Helena Rinaldi representou uma personagem vítima da violência doméstica.

O site da campanha, <http://www.bemquerermulher.com.br/>, tem vídeos, spots e imagens de campanha, disponibiliza informações sobre a Lei Maria da Penha, tem um grupo de atores apoiadores e disponibiliza links para mais informações em outros sites.

Outra, com um perfil criado para a campanha, é a Fale Sem Medo, iniciativa do Instituto Avon. O perfil <http://twitter.com/falesemmedo>, com 93 seguidores, permite posts de mulheres que sofreram violência e contém o link para a página da campanha, <http://www.falesemmedo.com.br/>.

Além de campanhas, o Twitter tem sido usado como ferramenta de mobilização, quando são postadas informações sobre manifestações ou eventos contra a VCM, com data, horário e local. São divulgadas ainda pesquisas sobre a situação da violência contra a mulher no país e sobre como as mulheres têm reagido a essa situação. Também são feitos comentários sobre o tema, contrários à VCM em geral, mas também há alguns com um tom de banalização, afirmando, por exemplo, que há assuntos que deveriam ser resolvidos em casa, como “briga de marido e mulher.”

6. Uso de TICs e a violência contra a mulher: campanhas, informação e mobilização

6.1. Campanhas e mobilizações

Na consulta feitas a representantes de organizações da sociedade civil e especialistas, foi destacado como principal uso das TIC as campanhas contra a VCM, e ainda capacidade de mobilização para os movimentos sociais.

Foram encontradas campanhas direcionadas a toda a sociedade ou específicas para homens ou mulheres. São peças publicitárias com spots de rádio, TV ou cartazes, que têm acompanhado campanhas mundiais, ou ainda, são campanhas brasileiras, ligadas à implementação da LMP. Por estarem na internet, passam a disponibilizar o material da campanha ao público em geral, e os sites trazem informações e orientações sobre VCM. Os sites passam a articular as organizações, como é a experiência “16 dias de ativismo”.

Quadro 21: Campanhas internacionais

"White Ribbon Campaign" (desde 2001): iacobranco.org.br

http://www.youtube.com/watch?v=v8E_CYceAgwhttp://www.youtube.com/watch?v=v8E_CYceAgw

"Unite to End Violence Against Women"(ONU): Homens unidos pelo fim da violência contra as mulheres (SPM, 2008), coleta de assinatura em <http://www.homenspelofimdaviolencia.com.br>. Participação de pessoas públicas e computadores em lugares públicos. Campanha com adaptações locais.

campanha16dias.org.br, desde 2003 no Brasil, parceria entre AGENDE e SPM

As campanhas veiculadas prioritariamente na TV, rádio e vídeos independentes que abordam a VCM passam a ser compartilhadas também no You Tube⁷⁴ e outras comunidades virtuais que possibilitem divulgação e participação (Orkut, Myspace, Twitter)⁷⁵.

É o caso da Campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher, que tem feito um excelente uso das TICs através de teleconferências, bem como do site na web, do envio de boletins eletrônicos, disponibilizando todo o variado material da campanha para ser consultado e/ou baixado do site, gravados e reproduzidos livremente. A Campanha conta com materiais que podem ser impressos, vídeos e VTs, assim como spots para rádio, tanto em formato CD/DVD como online. Todos estes materiais estão disponíveis em: <http://www.campanha16dias.org.br>. Há um espaço interativo de mapeamento de ações feitas em todos os estados do país (é possível consultá-los e mandar informações para compor o mapeamento).

O site também oferece informações: a pessoa cadastra-se por email para obter mais informações sobre a campanha, e está disponível o recurso RSS⁷⁶, contudo no momento do acesso o link não funcionava. Há ainda informações sobre o que caracteriza a violência contra a mulher e em quais locais a vítima de violência pode procurar ajuda. Trata-se de um site que funciona tanto como mecanismo de articulação das organizações que se mobilizam contra a violência às mulheres, como de oferecimento de informações às próprias vítimas.

Esta campanha tem sido estimulada no Brasil pela <http://retomeatecnologia.info/>. Em dias de campanha, é possível que o interessado participe de um canal que, de acordo com o próprio site, é "um grupo de apoio tech / um lugar para fazer perguntas, contar desafios e conquistas / uma sala de estar de apropriação tecnológica feminina."

⁷⁴ Arquivos de vídeos sobre outros temas no site do IPAS, disponível em : <http://www.ipas.org.br/biblioteca.html>

⁷⁵ Filme: "Ajude a evitar essa ferida: ligue 180". Campanha que alerta contra a violência sexual. 2007. <http://www.youtube.com/watch?v=T63HnQYJo6k>

Filme "Violência Sexual: Ligue 180 e Conheça seus Direitos" - 2005

<http://www.youtube.com/watch?v=VpJWPg7llis>

⁷⁶ RSS é a sigla em inglês para *Rich Site Summary* ou *Really Simple Syndication*, ou seja, uma forma simplificada de apresentar o conteúdo de um site. Um documento RSS é feito na linguagem XML e geralmente exhibe o grande volume de informações existente em uma página na internet de forma resumida. (fonte: www.ufmg.br)

Quadro 22: Pesquisa: Lembra de ter visto ou ouvido alguma campanha na TV ou no rádio nos últimos meses contra violência às mulheres?

Total: Sim = 84%; Não = 16%

Mulheres: Sim = 87%; Não = 13% (nove em cada 10 mulheres)

Homens: Sim = 81%; Não = 19%

Segmentos que se destacam:

De 25 a 29 anos: Sim = 89%

Escolaridade superior: Sim = 91%

Fonte: Ibope / Instituto Patrícia Galvão, 2006.

6.2. Informação

Embora os sites de organizações possam ser fonte de informações e orientações sobre VCM, observa-se a construção de plataformas temáticas de organizações, na forma de portais, por vezes com recursos interativos e ferramentas para desenvolvimento colaborativo de campanhas, por exemplo.

O trabalho desenvolvido pelo Instituto Patrícia Galvão é considerado referência no movimento de mulheres como uso de TICs, com a criação do Portal Violência contra a Mulher, Blog e o boletim MULHERES DE OLHO

(http://www.mulheresdeolho.org.br/?page_id=4)⁷⁷.

Quadro 23: Portal temático

Portal Lésbico: <http://www.comuniles.org.br/>

Imagem da Mulher na Mídia: mulheremidia.org.br

Portal Violência contra a Mulher: O Portal Violência Contra a Mulher tem o objetivo de ser uma referência para a imprensa quando a pauta é violência contra a mulher. Um espaço que visa promover a integração de conteúdos de diversas instituições e organizações.

⁷⁷ Referência a entrevistas e gender it

6.3. Debates e consultas

Conforme avalia Bia Barbosa, da organização Intervezes, o uso de TICs tem representado o barateamento dos custos de comunicação e mobilização nos movimentos de mulheres, com os recursos de mensagens instantânea, por exemplo. Todavia, ainda existem dificuldades no uso das ferramentas, principalmente quando não estão inseridas no computador (ex: Skype, mas facilidade no uso de MSN). Este deve ser visto como uma limitação no uso e apropriação das TICs, por vários fatores, mas dentre eles deve ser levado em conta a questão geracional.

Por conta da facilidade da comunicação, a mobilização é uma marca também do uso das TICs, tanto através de mensagens por correio, lista, mas através da possibilidade de petição online em ações urgentes ou mobilização social em torno de debate de uma causa ou aprovação de lei.

Quadro 24: Portal não à homofobia

www.naohomofobia.com.br: ferramenta de divulgação, pressão e mobilização social, pela aprovação da lei que criminaliza a homofobia no Brasil. Traz o conteúdo e debate da lei, e também abaixo-assinado online, que pretende arrecadar 1 milhão de assinaturas eletrônicas para serem enviadas ao parlamento brasileiro.

6.4. Educação, formação e pesquisa

Jovens na Rede – esta pesquisa considera o uso da internet (WWW) para pesquisar e informar o adolescente sobre saúde sexual e reprodutiva. Propõe coletar dados acerca da saúde do adolescente, seus hábitos de vida, comportamento e nível de informação sobre saúde reprodutiva, HIV/AIDS, uso de drogas e violência sexual, usando como ferramenta a mídia eletrônica, mais precisamente a internet. Trata-se de estudo inovador, baseado em escolas e no uso da internet, que envolveu 1.410 jovens (677 meninos e 733 meninas), em cinco escolas públicas do ensino fundamental e médio no Rio de Janeiro, Brasil. Disponível em:

http://www.ipas.org.br/arquivos/TeenWeb_finalPT.pdf

Quadro 25: Promotoras Legais Populares⁷⁸

São mulheres que trabalham no combate diário à discriminação através de aconselhamentos e orientações. São várias ações que auxiliam esse trabalho, com base em cursos. Um dos módulos é específico sobre TICs.

"Nas aulas práticas, puderam localizar recursos disponíveis na internet, identificando websites destinados ao desenvolvimento de atividades das mulheres treinadas, nas áreas do direito, da educação, violência doméstica e sexual, cidadania e a partir de temas de maior interesse do grupo. Criaram, ainda, uma lista de discussão PLPsYahoo, que deverá ser disponibilizada para PLPs de outros estados e municípios, além de emails próprios, a partir do qual vêm se comunicando com gestores, organizações do movimento social e outros grupos de mulheres em todo o Brasil.

Considerando-se o contexto atual, caracterizado pelo avanço das tecnologias da informação e comunicação - que provoca um novo modo de agir, pensar e sentir -, é importante transformar o computador em um instrumento estratégico nos projetos comunitários, considerando-se três fases: instrumental, leitura crítica e mecanismos de intervenção, para o avanço da cidadania. O curso cumpriu cabalmente com esses objetivos, como pode ser observado pelos vários relatos das mulheres treinadas."

Vale observar que o principal instrumento de capacitação foi a publicação Mulher e Tecnologias - a virtualidade com espaço transformador das relações de gênero, de autoria de Dafne Plou e Vera Vieira, sendo esta última uma das que ministraram o curso. A publicação foi editada pela Rede Mulher de Educação, em 2007, encontrando-se disponível também para download: www.redemulher.org.br. Ambas as autoras, que pertencem à PARM/APC, já realizaram outros cursos de capacitação no Brasil.

7. Recomendações

Ao Estado

Considerando que a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher do governo brasileiro "se baseia na estruturação e na ampliação da rede de serviços especializados (delegacias da mulher, juizados específicos, casas-abrigo, centros de referência, serviços de apoio jurídico, defensorias públicas, serviços policiais e serviços da rede pública de saúde, entre outros) para garantir o atendimento integral às mulheres em situação de violência; na conscientização e capacitação dos agentes públicos para atendimento e prevenção; na ampliação do acesso das mulheres à justiça; e no apoio a projetos educativos e culturais"⁷⁹, chama a atenção que o uso de novas tecnologias não apareça nos projetos do governo como aliado dessas estratégias. Desta maneira, recomenda-se:

A. Políticas públicas e violência

- Priorizar a ampliação e aprimoramento das formas de tecnologia já existentes utilizadas no acesso aos serviços de prevenção e atendimento às mulheres que sofrem VCM em todos os níveis de governo (municipal, estadual, federal);

⁷⁸ Fonte: http://www.geledes.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=523&Itemid=270

⁷⁹ BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. Memória 2003-2006. Disponível em: http://200.130.7.5/spmu/docs/livro_memoria_site.pdf. Acesso em 3 jul. 2009.

- Ofertar novas ferramentas TICs para efetivação da defesa dos direitos das mulheres (email, envio de mensagens e vídeos por celular); possibilidades devem ser exploradas de forma estratégica em benefício das mulheres e meninas vítimas de violência;
- Incentivar o uso das TICs para produção e difusão de conteúdos que promovam os direitos das mulheres e que eduquem para o combate à violência simbólica e concreta contra as mulheres;
- Planejar o desenvolvimento das TICs como uma questão de política contínua de Estado.

B. Inclusão digital

- Reforçar a implementação de programas de inclusão digital;
- Compreender a inclusão digital além do acesso, deve considerar as TICs como instrumento de transformação social e empoderamento do cidadão, especialmente em situação de vulnerabilidade de violação de direitos;
- Priorizar uso qualificado de TICs e não mero acesso (“educomunicação” nas escolas);
- Promover o uso das TICs por mulheres (“alfabetização digital”), em especial para as com idade mais avançada, incentivar a aquisição de computadores pessoais e buscar a igualdade de acesso entre homens e mulheres;

Aos movimentos sociais

No combate à VCM, o movimento feminista avançou com a aprovação da LMP, que indica ações que poderiam encontrar nas TICs um apoio para potencializar a efetividade da proteção dos direitos das mulheres. Entretanto, seu uso ainda é incipiente;

As organizações dos movimentos sociais e os ativistas estão presentes na internet em sites, blog, email ou em redes sociais, porém, estão restringindo o ativismo digital e o uso das TICs à promoção de campanhas ou à divulgação (publicidade) de serviços, o que pode ser considerado apenas o início do uso de TICs, mas que não sinaliza a apropriação estratégica do uso das TICs em defesa dos direitos das mulheres.

Não se apresenta o uso estratégico das TICs no combate à VCM em propostas da sociedade civil ou as TICs como uma política pública para mulheres.

C. Uso estratégico das TICs

- Direcionar ações de capacitação e sensibilização para apropriação do uso de TICs pelos integrantes das organizações feministas;
- Ampliar as possibilidades de uso estratégico e efetivo das TICs na proteção e garantia dos direitos das mulheres diante da web 2.0, e focar na interação através da internet;
- Planejar e aprimorar ações de ativismo digital e articulação e mobilização de pessoas;
- Usar as TICs de maneira eficaz e estratégica para combater e denunciar a violência simbólica ou que estimule através do uso de TICs a violência física contra a mulher;
- Pesquisar, identificar e compartilhar mecanismos que podem impedir a difusão de violência simbólica.

D. Agenda dos movimentos sociais

- Inserir na agenda dos movimentos sociais, em especial de mulheres e feministas a inclusão digital de maneira ampla no sentido de suas potencialidades para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, ao invés de apenas abordar a questão do conteúdo discriminatório na mídia;
- Pautar as TICs na perspectiva de políticas públicas;
- Inserir na pauta feminista a discussão sobre a violência simbólica no contexto do uso das novas TICs;
- Trabalhar os estereótipos e preconceitos ligados ao uso da tecnologia, contestando a idéia de que se trata de atividade genuinamente masculina;
- Articular informações e parcerias com organizações de fora do movimento de mulheres para ampliar a pauta e conhecimento sobre as TICs e VCM.

E. Recomendações a partir das entrevistas

As entrevistas indicaram algumas recomendações que convergiram com o conteúdo deste informe; outras foram estratégias mais específicas de ação pelo Estado ou movimentos sociais, as quais podem ser consultadas em anexo.

Uma ação que já faz parte da pauta dos movimentos no país, contudo, não foi abordada no Informe, é a questão da democratização dos meios de comunicação através de uma reforma no sistema de comunicações no país, para possibilitar diversidade nos conteúdos veiculados e ainda a defesa de mecanismos de controle social.

Sobre este tema, fica como recomendação o fortalecimento da articulação desta pauta entre movimentos feministas com os demais movimentos sociais e entidades que também reivindicam a democratização da comunicação.

À PARM

Perante a avaliação da conjuntura brasileira e também diante das questões avaliadas como cruciais pela PARM, em estudos anteriores, a serem abordadas no campo das TICs, para se alcançar a igualdade de oportunidades e a equidade entre mulheres e homens na área do desenvolvimento tecnológico, identifica-se que as primordiais a serem trabalhadas no Brasil são Acesso e Controle e Educação, Capacitação e Desenvolvimento de Aptidões.

Anexo I: Tratados e leis brasileiras por temas

Liberdade de Expressão - Tratados Internacionais

Nome do Tratado	Data de Ratificação pelo Brasil	Artigos Relevantes
Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966)	1992	18, 19 e 20
Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)	1990	17
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969)	1992	13 e 14

Sistema de Comunicação - Legislação nacional

Documento	Data de Aprovação no Brasil	Tema tratado
Constituição Federal de 1988	1988	Artigo 5º, IV e IX: Liberdade de Expressão
Constituição Federal de 1988	1988	Artigo 220, § 1º e 6º: Comunicação Social
Constituição Federal de 1988	1988	Artigo 21: exploração dos serviços de comunicação
Constituição Federal de 1988	1988	Artigo 221: princípios para a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão
Constituição Federal de 1988	1988	Artigo 223: Outorga e renovação de concessões, permissões e autorizações para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens
Lei 9.472/1997	1997	Sistema de Telecomunicações
Lei 4.1117/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações)	1962	Sistema de Radiodifusão
Decreto 52.795/63	1963	Conteúdo de emissoras de Tv e rádio (artigo 28)
Decreto Lei 236/ 67	1967	Limitação à propriedade de emissoras (etc.) para as entidades (artigo 12)
Lei 9.612/98	1998	Serviço de radiodifusão de sons (rádio) comunitário

Documento	Data de Aprovação no Brasil	Tema tratado
Lei 8.977/95	1995	Atividade de cabodifusão no país
Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)	1990	Regulamentação da Publicidade enganosa e abusiva (artigo 37, §1º e 2º)
Lei 9.294/1996	1996	Regulamenta "as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas"
Lei das Contravenções Penais (Decreto Lei 3.688 de 03/10/1941)	1941	Artigo 20 (proíbe a veiculação de anúncios de "processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto")
Portaria 1.100/2006, do Ministério da Justiça	2006	Classificação Indicativa de "diversões públicas, especialmente obras audiovisuais destinadas a cinema, vídeo, dvd, jogos eletrônicos, jogos de interpretação (RPG) e congêneres".
Portaria 1.220/2007 do Ministério da Justiça	2007	Classificação Indicativa de "obras audiovisuais destinadas à televisão e congêneres"
Código de Ética aplicado pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária		Código de parâmetros éticos para a publicidade no Brasil

Violência contra a Mulher

Documento	Data de Ratificação / Aprovação pelo Brasil	Tema tratado
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1979)	1984	Discriminação contra a mulher
Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW (1999)	2002	Permite o acesso direto, mediante comunicações dos indivíduos ao Comitê CEDAW

Documento	Data de Ratificação / Aprovação pelo Brasil	Tema tratado
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - Convenção Belém do Pará (1994)	1995	Violência contra a mulher
Constituição Federal de 1988	1988	Igualdade entre homens e mulheres (artigo 5º), dignidade humana (artigo 1º)
Lei Maria da Penha (Lei 11.340)	2006	Violência doméstica e familiar contra a mulher
Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	1990	Proteção integral à infância e à adolescência
Lei 11.829/08	2008	Prevê o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, e criminaliza a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.
Código Penal	1940	Define o as condutas que são consideradas crime. Destaque para os artigos 213 e 214 (violência sexual) e 224 (violência presumida)

Anexo II: Especialistas e representantes de organizações da sociedade civil

Pessoas identificadas como "chave" para o tema abordado no informe (entrevistadas ou não):

Nome	Formação / Atividade	Entidade
Télia Negrão	Jornalista	Rede Feminista de Saúde (secretária executiva) Coletivo Plural (membro do colegiado)
Verônica Ferreira		SOS Corpo (Pesquisadora e supervisora do núcleo de pesquisa)
Magaly Pazello	Pesquisadora em TICs	doutoranda na UFRJ
Leila Linhares Barsted	Advogada	CEPIA
Jacqueline Pitanguy		CEPIA
Graciela Selaimen		RITS
Silvana Lemos de Alameida		CEMINA - Comunicação, Educação e Informação em Gênero (ex-coordenadora)
Heloisa Buarque de Almeida	Antropóloga, pesquisadora em mídia e gênero	Departamento de Antropologia da USP
Valéria Pandjarjian	Advogada – especialista no tema violência doméstica e familiar e Lei Maria da Penha e ativista em litígio internacional	
Aparecida Gonçalves		Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Subsecretária de Enfrentamento à Violência)
Regina Festa	Feminista especializada em TICs	
Carlos Afonso		RITS
Jacira Melo	Comunicação Social	Instituto Patrícia Galvão
Rachel Moreno	Psicóloga	Articulação Mulher e Mídia, Observatório da Mulher e Ética na TV
Bia Barbosa	Jornalista	Intervozes
Cecília Sandemberg		Observatorio da LMP
Marlene		Agende

Rubia	Advogada	Themis
Nilza Iraci		Geledés Instituto da Mulher Negra
Taís Ladeira	Jornalista	Empresa Brasil de Comunicação
Jacira		Instituto Pagu
Lurdinha Rodrigues	Socióloga	LBL – Liga Brasileira de Lésbicas / Católicas Pelo Direito de Decidir
Shindalena		Jovens Feministas
Fernanda Grigolin		Jovens Feministas

Anexo III: Entrevistas⁸⁰

- Télia Negrão
- Heloisa Buarque
- Valéria Pandjjarjian
- SOS Corpo
- Magaly Pazelo
- CEPIA

Entrevista 1

Télia Negrão (Secretária Executiva da Rede Feminista de Saúde Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e membro do colegiado do Coletivo Feminino Plural)

1. Segundo sua experiência, o movimento feminista e demais organizações estão usando as TICs para prevenir e combater a violência contra a mulher? Considera este uso suficiente ou limitado? Que experiências conhece?

Acredito que deva ser estabelecida uma separação entre o uso para fins pessoais de informação e prevenção da violência ou para sair de situações de violência e do trabalho que o movimento feminista faz ou pode fazer neste sentido.

Quanto ao uso pessoal, esta é uma questão difícil de ser medida, ainda que minha pesquisa tenha entrevistado cerca de 120 mulheres e elas informaram que o uso da internet as auxiliou a tomar conhecimento de direitos e que as informações obtidas pela internet influenciam nas discussões em casa sobre papéis e lugares de gênero.

No entanto, o baixo acesso das mulheres brasileiras às tecnologias da informação mantém grandes parcelas sem a possibilidade de valer-se deste meio.

Quanto ao uso pelo movimento feminista e de mulheres, creio que esta é uma estratégia crescentemente utilizada, o que não significa uma automática utilização por parte das potenciais destinatárias, as próprias mulheres, nem que seja em quantidade e qualidade necessárias para considerar-se como satisfatório.

O ativismo digital, como a produção dos abaixo assinados ou as denúncias contra expressões do machismo e do sexismo, da defesa da Lei Maria da Penha, da condenação de violações de direitos humanos de mulheres em todas as partes do mundo, tem sido uma estratégia mobilizadora, mas deve ser vista com reservas. Infelizmente, tais iniciativas caem no esquecimento na mesma velocidade em que são geradas, ficando muito pouco de processo a ser avaliado.

Ademais, não saem dos círculos dos grupos já existentes, embora seja necessário reconhecer que cresce a cada dia esta presença no meio digital. No entanto, o uso de comunidades na internet para a defesa dos direitos humanos das mulheres tem sido menor

⁸⁰Nenhuma das entrevistas foram editadas. Favor não citar sem autorização do PARM APC.

do que aqueles que classificam as meninas de “putinhas”, “galinhas” ou defendem a violência como método para domesticar as mulheres. No conceito de violência adotado pela Cedaw, Belém do Pará e Lei Maria da Penha, tais manifestações são violência contra a mulher. Estaríamos, assim, ocupando este espaço para combater as manifestações que aí ocorrem? Acho que não.

Há, no entanto, algumas experiências concretas de trabalho direto com mulheres e meninas com vistas ao seu empoderamento e para enfrentar a violência, utilizando-se de tecnologias, como um projeto implementado por minha ONG, o Coletivo Feminino Plural, com meninas, denominado “Meninas Sabidas”. Ocorreu em 2004 e trabalhou com um grupo de meninas de 12 a 16 anos, numa vila em Porto Alegre. Durante quase um ano as meninas foram envolvidas em debates sobre cidadania e direitos humanos e elaboraram insumos para um site. Infelizmente, o projeto auto-financiado não conseguiu elaborar o produto final, no entanto inseriu inúmeras adolescentes num espaço de acesso público, discutindo a violência como um dos mais importantes temas. Atualmente, em outra comunidade, o Coletivo desenvolve um projeto denominado “Meninas e jovens construindo a cidadania”, com metodologia semelhante e com produto final um site, e trabalhando violência de gênero.

Outra estratégia do CFP foi a produção de um DVD, denominado “Canto de Cicatriz” sobre a violência sexual contra mulheres e meninas, cujo roteiro é um poema de Celso Gutfriend, cuja tiragem já chegou a 10 mil exemplares, e que ganhou o Prêmio Unesco de Direitos Humanos. É utilizado em capacitações sobre violência, tanto das redes de atendimento quanto de mulheres, assim como em escolas. É veiculado em tevês educativas de todo o Brasil, passou no Canal Brasil, e canais abertos do Ri Grande do Sul.

Há outras inúmeras experiências, bastante conhecidas, como a Rede de Mulheres do Rádio, que formou dezenas de mulheres em todo o país para utilizar as TICs em direitos e programas de rádio elaborados por mulheres que orientam sobre prevenção à violência. No entanto, quando fiz minha pesquisa e nas incursões que continuo fazendo, encontro poucas experiências destinadas unicamente à prevenção da violência, pois na verdade o tema vem inserido numa agenda mais ampla de relações de gênero, racismo, direitos sexuais e reprodutivos. Sua qualidade é evidenciar e desnaturalizar esta forma de violação dos direitos humanos através da informação, mas não necessariamente com a mudança de comportamento da sociedade.

2. Utiliza as TICs no combate à violência contra a mulher em seu trabalho?

De certa forma, sim, quando desenvolvemos na Rede Feminista ou no Coletivo Feminino Plural ações como os dossiês sobre a Violência de Gênero contra Meninas (2005) ou o Banco de Textos sobre Violência Contra a Mulher (2008), mas sabemos que estas iniciativas são limitadas e as usuárias podem fazer um uso meramente instrumental destes materiais, sem necessariamente produzirem conhecimento ou impactar suas vidas pessoais.

A Rede Feminista de Saúde desenvolveu em parceria com a Rede de Mulheres do Rádio um trabalho de produção de CDs com programas de rádio, um projeto financiado pela Fundação Ford e que foi interrompido em 2006. Foram realizadas oficinas para a capacitação de mulheres em tecnologias utilizando-se de temas de DSDR e a violência era uma das principais abordagens. No entanto, não temos avaliação desta experiência. Temos produtos inacabados por falta de recursos para sua conclusão, que poderiam estar auxiliando milhares de mulheres na sua ação cotidiana.

• **a) Quais?**

(x) TV

(x) Rádio

(x) Internet

() Celular

() Outras – especificar: Para uso em capacitações, para mobilizações e até como chamariz para o debate sobre os direitos das mulheres na sociedade.

• **b) De que maneira são utilizadas?**

(x) Programas de capacitação

() Serviços de denúncia

(x) Campanhas

(x) Mobilizações

() Outras – especificar: em projetos de ação direta.

• **c) Comente exemplos do uso de TICs em seu trabalho (exemplos, efetividade, alcance, dificuldades e outros aspectos que considerar relevantes).**

Vou responder de uma perspectiva pessoal: como profissional de comunicação, já tive programas de rádio e tevê em emissoras de alta audiência, tratando da informação, orientação e encaminhamento das mulheres, chamavam-se Direitos da Mulher, Clube das Mulheres e o Minuto Perfumado, no Paraná e no Rio Grande do Sul. O impacto destas iniciativas é enorme, especialmente quando em rádios abertas e que criam possibilidades de receber as mulheres. Durante o tempo em que tive o Programa de Radio em Porto Alegre (1991) se estabeleceu uma verdadeira rede de apoio, que envolvia vizinhas, posto da mulher, defensoria pública, uma rede de advogados que atuavam gratuitamente, num período em que não havia delegacia da mulher nem Lei Maria da Penha. O programa foi retirado do ar porque competia com outro apresentador, que também era o coordenador da rádio, inconformado com o seu sucesso. Na época gerou protestos e uma pilha de cartas que guardo até hoje com muito carinho.

As outras experiências foram no contexto da minha ONG e na Rede Feminista, de acordo com o relatado nas experiências acima.

Tenho planos de dedicar-me a isto quando me aposentar e deixar a Secretaria Executiva da Rede, no ano que vem.

3. Quais recomendações faria ao governo brasileiro sobre a questão da violência contra mulheres e as TICs?

O governo trabalha de forma ineficiente frente ao seu potencial de utilização dos meios de comunicação. No Brasil a televisão é o meio que mais informa e influi no comportamento da sociedade, no entanto o Governo Federal, por exemplo, nunca desenvolveu uma campanha continuada de desnaturalização da violência contra as mulheres, de efetiva condenação da prática e de orientação às mulheres.

Todas as campanhas foram pontuais e descontinuadas.

Eu recomendaria campanhas criativas e continuadas, em parceria com o movimento de mulheres.

Se considerarmos os números de apoio tipo 0800 como instrumento de TICs, estes ainda são pouco conhecidos da população e ineficazes.

Estamos muito longe do ponto "J" da Plataforma de Beijing, perdendo o tempo e deixando de reverter o fato de que os meios de comunicação, como parte do sistema de TICs, ainda veiculam a imagem distorcida das mulheres, depreciam seu papel e lugar na sociedade, com raras janelas para o questionamento. A democratização dos meios de comunicação constitui uma agenda estratégica para as mulheres. No entanto não se vê a SPM ou CNDM, por exemplo, engajados neste componente.

Outra estratégia seria de ampla "alfabetização" das mulheres para o uso das TICs, em especial do uso da informática e do acesso à aquisição de computadores pessoais. A tecnofobia é presente nas mulheres mais velhas, havendo um gap a ver vencido.

O incremento aos telecentros, desde que com políticas adequadas em todos os sentidos, inclusive na segurança das mulheres que os frequentam, no combate às discriminações a que estão expostas nestes lugares e ao fim das restrições de horários de funcionamento.

O acesso de meninas e meninos é diferenciado, pois minha pesquisa detectou que os telecentros na periferia de Porto Alegre fecham no horário em que as meninas poderiam utilizá-los, enquanto os meninos passam toda à tarde. Elas ficam em casa a lavar roupa e louça e a limpar a casa, e quando chegam aos pontos de acesso, já está quase fechando. Ademais, o uso dessas ferramentas é feito sem orientação, cursos ou outro meio de capacitação, para que a internet seja ferramenta não só de mera informação, mas de construção de conteúdos e de saber. Ou seja, se estabelece aí a desigual possibilidade.

Entrevista 2

Heloisa Buarque de Almeida (antropóloga, pesquisadora em mídia e gênero, professora da Faculdade de Ciências Sociais da USP-SP).

- 1. Como a senhora define violência contra a mulher?**
- 2. Como a senhora vê a violência contra a mulher no Brasil de hoje?**
- 3. Qual o conhecimento que a senhora tem sobre TICs em relação à violência contra a mulher?**
- 4. A senhora considera que as TICs podem contribuir para criar um ambiente favorável à violência contra a mulher? Se sim, em que medida?**
- 5. A senhora considera que as TICs podem contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher? Se sim, em que medida?**
- 6. Que papel considera que cumpre a mídia (em peças publicitárias, conteúdos jornalísticos e de entretenimento) na problemática da violência contra as mulheres?**
- 7. Quais recomendações faria ao governo brasileiro sobre essa questão (violência contra mulheres e TICs)?**

Meios de comunicação veiculam, podem ser canais para a disseminação dos preconceitos, conteúdos machistas, preconceituosos, racistas, programas de humor, com piadinhas sobre "gays". Na internet também, há muitos sites que veiculam conteúdos preconceituosos. É importante notar que tais veiculações não criam uma violência a mais, para além do que já existe nessa sociedade, embora eles sirvam para repetir ou reforçar certos estereótipos. A TV reforça a idéia de que as mulheres devem ser lindas, objeto sexual, reforçam preconceitos raciais, mas isso não está além do que já acontece em nossa sociedade.

No entanto, a mídia também não é simples reflexo da sociedade porque ela, ao final, escolhe o que veicular, a grande mídia comercial, por exemplo, não veicula coisas muito alternativas, não há espaços ou há pouco espaço para discursos dissonantes.

A internet tem uma particularidade. A internet tem maiores possibilidades de combater a Violência contra a Mulher do que a grande mídia comercial. Mas há que se considerar que nem todos têm acesso à internet. Classes mais baixas têm acesso na escola, no trabalho, na lan house, espaços culturais, há um recorte de classe bem significativo para ter internet e computador em casa. Mas de fato para quem tem certo nível educacional e tem acesso à internet, ela pode ser uma boa fonte de informações. Por exemplo, se você quer descobrir onde encontrar centros de atendimento para violência, a internet permite maior acesso à informação e nesse sentido talvez ela possa promover certo combate contra o preconceito, a violência. Lendo o recorte de classe, há também um corte etário, há mais pessoas jovens usando essa mídia, saber quem está fazendo isso é importante. Nesse aspecto é

importante saber quem está usando, com recorte de classe, idade e conhecimento de uso dessa ferramenta.

As pessoas buscam muita ajuda antes de chegar à delegacia. Então ter sites que indiquem caminhos, que mostrem as leis, isso será um recurso bastante usado. Às vezes as mulheres não querem que o marido seja preso, mas buscam ajuda e nesse sentido a internet pode ser extremamente útil. Embora seja preciso ter sempre atenção à limitação da internet, é possível dizer que para pessoas de classe média e classe média alta a internet tornou-se uma fonte de informação importante.

A internet também veicula conteúdos violentos, opressivos, preconceituosos. A mídia não cria nem estimula a violência, normalmente ela pode favorecer certos estereótipos, certas violências, as diversas mídias reproduzem experiências que as pessoas vivem nessa sociedade. A violência está em todos os lugares e a mídia reflete isso. Especificamente a VCM (companheiro que bate, ameaça, aterroriza). Acho que as mídias fazem pouco para mudar esse quadro, mas a não criam isso.

A mídia apresenta as construções de gênero com um enfoque de muita violência, no sentido da criação de preconceitos e estereótipos (“Loira burra”, “mulher que gosta de apanhar”, “a bichinha” que merece ser oprimida e ridicularizada”) então nesse sentido a mídia é parte dessa violência de gênero na sociedade.

O retrato da violência doméstica nas novelas não surge de forma politizada. Então o tema, quando aparece nas novelas, é mostrado como um homem que é um “louco”, “psicopata” e bate em uma mulher que é uma vítima. Mas a questão não é politizada e nem mostrada como uma situação que é, na verdade, bastante comum e que atinge não apenas pessoas “loucas” e “psicopatas”. Agora, o que acontece, provavelmente, é que há um estereótipo social para os homens que os autoriza a se sentirem na posse de suas mulheres, no sentido de que eles podem bater nelas quando estão nervosos e de que isso é aceitável, “porque estão com a cabeça quente”, em uma situação de resolução de conflitos. Nessa situação, a mulher aparece em um lugar de vítima sem saída, ela não surge como uma pessoa que tem direitos, que essa é uma situação que acomete outras mulheres etc.

Há uma valorização da masculinidade, que é de uma masculinidade violenta. A masculinidade hegemônica é violenta (filmes de holywood), promove-se a idéia de uma masculinidade viril identificada com a violência. Promoção não apenas de estereótipos femininos ou de gay, mas de masculino. Esse tipo de estereótipo de masculinidade surge mais em filmes desse tipo do que em novelas, mas é ainda um discurso que permeia os conteúdos de mídia de forma recorrente.

No “Caso Eloá”, muito veiculado pela mídia, pouco se discutiu o fato de já ser uma relação violenta. Nessas situações de violência é difícil que a mulher seja tratada como sujeito de direitos, isso que é incômodo. E no caso, há um discurso familista, que sempre promove alguém perder direitos, “vamos manter a família a qualquer custo”, esse discurso tende a ocultar os conflitos e as violências que surgem na família e em geral quem sai perdendo é a mulher.

Sobre publicidade: a publicidade opera muito com a coisa do desejo, sexualiza muito a mulher, as crianças, as figuras femininas. Para promover um produto opera na lógica do desejo. Tem uma lógica um pouco particular e às vezes usa o preconceito deslavadamente, mas é menos direto. Na vertente da cultura brasileira, explora-se a idéia da "mulata sensual" e as mulheres negras são retratadas como hipersexualizadas. O retrato da mulher negra no Brasil em geral é aquela que "mostra o peito", "mostra a bunda", "está louca para dar", com uma sexualidade animalesca e então reforça um preconceito horroroso. Durante muito tempo havia a "globeleza", uma mulata nua que aparecia em épocas de carnaval, reforçando este estereótipo.

Há muitos preconceitos nos programas de outras emissoras, para além da Globo, que exploram sentimentos e humilham os participantes, exploram o sofrimento e a ignorância das pessoas.

Na TV em geral, novelas etc., há um apelo de sexualização exagerado, não é à toa que há discursos super moralizantes. Mas isso é um pouco traço da sociedade brasileira, essa valorização da sexualidade etc. e concomitantemente discursos conservadores que buscam estabelecer uma oposição entre essa sexualidade mais "animalesca" e a sexualidade "desejada" ou moralmente ideal. É também uma forma de se estabelecer ou reforçar códigos de conduta de uma sociedade. Nesse sentido, pode-se dizer que a própria construção dos estereótipos já é uma violência simbólica. Valorizar esse estereótipo de masculinidade é também uma violência contra os homens, porque a maioria dos homens não se enquadra neste perfil. Então isso gera uma frustração muito grande.

Um pouco da violência doméstica vem do sentimento de frustração de não dar conta de cumprir com esse padrão de masculinidade hegemônica. Então não se consegue falar de violência contra a mulher sem falar da violência simbólica, da violência de gênero, são muitas as causas, não há uma causa e um efeito. Mas de fato, o sentimento de não cumprir com esse papel hegemônico de masculinidade gera muita frustração e daí o homem segue para esse lugar de violência onde ele se sente mais seguro, buscando a resolução dos conflitos de modo violento.

Entrevista 3

Valéria Pandjarian

Especialista e ativista no tema "violência contra a mulher", mas especificamente "violência doméstica e familiar e Lei Maria da Penha, não falando como integrante de organização ou rede.

1. Como você avalia a importância do uso de TICs no combate a VCM? Conhece experiências de uso de TICs no Brasil que seja para a prevenção, informação, educação ou denúncia? O que pode falar sobre campanhas?

O uso de TICs no enfrentamento da VCM me parece estratégico e de extrema importância. Tem potencial de longo alcance para ser utilizado como ferramenta e veículo informativo, pedagógico/educativo, preventivo e até mesmo em situações de denúncia e emergência. No Brasil a experiência voltada para o atendimento da violência contra as mulheres que conheço e que é mais difundida é a do serviço telefônico Central de Atendimento à Mulher LIGUE 180. Vinculado à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), da Presidência da República, atende chamadas gratuitas de todo o país, 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, e que podem ser feitas anonimamente, sem necessidade de identificação.

<http://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/central.htm>

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – funciona 24 horas por dia, de segunda à domingo, inclusive feriados. A ligação é gratuita e o atendimento é de âmbito nacional.

A Central funciona com atendentes capacitadas em questões de gênero, nas políticas do Governo Federal para as mulheres, nas orientações sobre o enfrentamento à violência contra a mulher e, principalmente, na forma de receber a denúncia e acolher as mulheres. Utilizam um banco de dados com mais de 260 perguntas e respostas elaboradas com base nas informações disponíveis na Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e em todas as denúncias já recebidas por sua Ouvidoria. A capacitação das atendentes foi desenvolvida em parceria com o Instituto Patrícia Galvão, de São Paulo.

A criação da Central atende a uma antiga demanda dos movimentos feministas e de mulheres e de todos aqueles que atuam no contexto de mulheres em situação de violência. Além de encaminhar os casos para os serviços especializados, a Central fornecerá orientações e alternativas para que a mulher se proteja do agressor. Ela será informada sobre seus direitos legais, os tipos de estabelecimentos que poderá procurar, conforme o caso, dentre eles as delegacias de atendimento especializado à mulher, defensorias públicas, postos de saúde, instituto médico legal para casos de estupro, centros de referência, casas abrigo e outros mecanismos de promoção de defesa de direitos da mulher.

As beneficiárias diretas desse serviço serão as mulheres, mas o enfrentamento à violência contra a mulher repercute positivamente sobre toda a sociedade. Com a Central de Atendimento, todas as mulheres poderão receber atenção adequada quando em situação de violência, sem nenhuma exposição, pois o sigilo é absoluto e a identificação será opcional. Mas não só as mulheres que podem acionar os serviços. Homens que queiram fazer denúncias de casos de violência contra a mulher serão bem acolhidos.

A Central de Atendimento à Mulher é uma parceria da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e as empresas Embratel, Eletronorte, Eletrobrás, Furnas e do Disque Denúncia do Rio de Janeiro.

A Pesquisa Ibope / Themis sobre a Lei Maria da Penha, de 2008, levantou junto à população brasileira (2.002 entrevistas pessoais, representativas da população com mais de 16 anos, em todos os estados brasileiros, capitais e regiões metropolitanas - 142 municípios) o grau de conhecimento e a opinião sobre a Lei Maria da Penha. E apontou que

o meio de comunicação em que as pessoas mais tomam conhecimento da Central 180 é o telefone público, com 21,2%. Em segundo lugar aparece a televisão com 15,1% e logo em seguida vem o serviço de auxílio à lista (102), com 12,9%.

Lembro-me sempre da Ministra Nilcea Freire (SPM) relatando a ocasião em que por força de uma das denúncias efetuadas no 180 o acionamento dos equipamentos adequados permitiu a liberação de uma mulher, que se não me engano, por exemplo, encontrava-se em cárcere privado por seu marido.

Em relação a ações e Campanhas no campo da violência contra a mulher, é bastante difundido o seu uso por via internet. Ações e Campanhas de todas as ordens: ações de solidariedade em casos emblemáticos, em situações de emergência que requerem mobilização da sociedade civil e adesões a manifestações de cobrança perante as autoridades competentes para providências necessárias, seja em casos concretos, seja em relação ao orçamento destinado a programas de violência contra a mulher que esteja em risco ou contingenciado; em relação a um projeto de lei sobre o tema; ações de repúdio e direito de resposta junto à mídia que veicula publicações e propagandas de conteúdo discriminatório e de violência contra a mulher, entre outras.

Também há as Campanhas de maior porte e envergadura, veiculadas por distintos meios de comunicação, em especial rádio, internet e televisão, entre outros meios.

Alguns exemplos:

É o caso da Campanha dos 16 Dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher que tem feito um excelente uso das TICs através de teleconferências, bem como do site na web, do envio de boletins eletrônicos, disponibilizando todo o variado material da campanha para ser consultado e/ou baixado do site, gravados e reproduzidos livremente; a Campanha conta com materiais que podem ser impressos, vídeos e VTs, assim como spots para rádio tanto em formato CD/DVD como online.

As Campanhas do UNIFEM tem sido sempre muito relevantes nesse campo, e também para além de veiculadas na internet alcançam um pouco mais os meios televisivos.

O Instituto Patrícia Galvão também tem sido pioneiro no uso das TICs na divulgação de informações sobre o tema da violência contra a mulher através do Portal Violência contra a Mulher, e do site e boletim MULHERES DE OLHO, entre outras atividades, que inclusive envolveram a realização excelentes spots de TV de Campanha sobre o tema, algumas especialmente destinadas a alcançar o público masculino. E essas campanhas foram devidamente elaboradas, com pesquisas e pré-testes, em grupos de pesquisas, como deve ser feito.

2. O que tem a acrescentar sobre uso de TICs no movimento de mulheres com a pauta da VCM/VDF?

Vale a pena ressaltar que hoje há uma tendência em explorar os mais diversos espaços das TICs no meio cibernético, para além dos tradicionais sites institucionais, sites temáticos específicos, e-mails, intensificando-se cada vez mais o uso de petições online para difundir

e buscar a adesão rápida e massiva a certas situações e causas entre elas VCM/VDF, fóruns de discussões online, blogs, twitters, sites de relacionamento como Orkut e Facebook (entre outros) nos quais existem comunidades de iniciativa de pessoas para discutir temas de VCM/VDF/Lei Maria da Penha, e inclusive as organizações não governamentais e os movimentos passam a explorar esses espaços também.

Existem listas de discussão (e-groups) também sobre o tema entre grupos e especialistas muitas vezes. Para nós que somos especialistas da área, é comum também chegar demandas de consultas e casos via internet... e sempre é necessário buscar fornecer as informações possíveis, ajudar no que é possível no momento e dar algum encaminhamento para pessoas e/ou instituições apropriadas.

Também se discute nesses espaços das TICs muito sobre os projetos de lei em andamento que se relacionam com o tema, e que em diversos momentos demandam ações imediatas (ou não) e articuladas do movimento de mulheres.

Em algumas ocasiões já foram feitas pelas organizações do movimento de mulheres teleconferências para se discutir, por exemplo, a implantação da lei Maria da Penha, com o apoio da estrutura disponível nas assembléias legislativas nos estados.

A rapidez com a qual a informação circula por meio da TICs e sua capacidade mobilizadora e de largo alcance tem um poder potencializador para as ações, ainda que consideremos as limitações existentes no manejo das TICs e na democratização dos meios para a grande maioria que pode não ter amplo e efetivo acesso. Não podemos perder de vista a dimensão continental do país, e o isolamento de muitas populações que ainda têm acesso dificultado a tecnologias e muitas vezes a um telefone.

Por outro lado, as demandas nem sempre conseguem ser absorvidas se não houver uma estratégia definida e um foco concentrado na ação pretendida que permita o seu desenvolvimento até a consecução final do objetivo. São muitas demandas temáticas, vários fatores externos e internos na condução das estratégias, mas as TICs entraram no uso das estratégias do movimento no curso da história e sem que talvez a gente se desse meio conta disso e tudo vai sendo aprendido no caminhar. A própria terminologia TIC é pouco conhecida e difundida. O uso das TICs pelo movimento talvez possa ser avaliado a partir desse momento e ser otimizada a sua utilização com maior foco e direcionamento, já que são tão difundidas e muitas vezes dispersas as ações. Essa disseminação é muito positiva, penetra e dá capilaridade ao tema como temos visto, mas certas ações requerem uma estratégia bem direcionada no uso e aplicação, e as TICs devem ser utilizadas nesse sentido e em favor do direito a uma vida livre de violência.

3. Especificamente, sobre serviços públicos (DEAMs , Juizado Especial, SUS), existem serviços com uso de TICs (internet e telefonia)?quais possibilidades e limitações legais ou políticas? Essa pergunta se relaciona a disponibilidade de serviços público na internet com o chamado "e-gov".

Se por um lado há todo um avanço tecnológico e uma ainda paulatina democratização das TICs, por outro há uma deficiente capacidade na capilaridade dos órgãos governamentais

em suas instâncias governamentais dos Estados e dos Municípios nos distintos campos que afetam a atenção às mulheres em situação de violência de dar conta das reais demandas derivadas desse atendimento.

Ainda não me parece haver suficiente estrutura no chamado e-gov para essa demanda. Não são todos os órgãos que dispõem desses recursos e muitas vezes, em diversos casos, e por suposto o atendimento via TIC não substitui o atendimento presencial, é apenas uma parte do processo, que pode ajudar em muito a salvar uma vida em caso de risco (via telefone, internet etc), e contribuir na prevenção e na informação necessária para que as pessoas possam saber sobre os direitos e como proceder em relação a eles em casos relacionados a violência contra as mulheres.

No caso por exemplo de DEAMS, SUS, Juizados Especiais, e demais serviços relacionados, é importante que informações e determinados atendimentos estejam disponíveis e sejam bem operacionalizadas via e-gov, internet e telefone (entre outros meios). Contudo, o atendimento e-gov terá sempre suas limitações também, pois não é suficiente para dar conta de um integral atendimento, e necessita ser cercada de cuidados, seja pela necessidade de sigilo e confidencialidade de dados muitas vezes, mas poderá ser muito útil para situações de emergência, para informações preventivas e educacionais.

E, independente disso, a maior demanda em relação a esses e outros serviços, continua sendo a existência do número de serviços, a qualidade do serviço prestado e a articulação entre eles. A informação qualificada via e-gov requer a consequente operacionalização que possa também seguir em um atendimento qualificado pelo órgão competente da polícia, justiça, saúde especializada, assistência social, etc. nas ações subsequentes.

Em um caso de violência contra as mulheres, a especificidade do atendimento requer maior aprofundamento na difusão das informações governamentais postas à disposição da população e na melhoria da qualidade do atendimento prestado. Como sabemos, inclusive, toda e qualquer delegacia de polícia tem o dever de atender, por exemplo, um caso de VCM/VDF contra a mulher (Lei Maria da penha), inclusive se consideramos que no Brasil as cerca de 400 DEAMs não cobrem nem 10% dos municípios brasileiros. Mas ainda os serviços carecem de muitas faltas e problemas estruturais e culturais, e isso deve ser objeto de atenção também quando da implementação no uso pretendido via TICs.

4. Denunciar a VCM é uma pauta do movimento de mulheres e das políticas públicas para as mulheres? Estamos usando TICs (internet e telefonia)? Quais limitações?

Sim, denunciar a VCM é uma das pautas do movimento de mulheres e das políticas públicas para as mulheres, mas creio que o processo de estimulação às denúncias de vir acompanhado de um fortalecimento da estrutura capaz de dar conta da demanda gera pelo das TICs nesse sentido, conforme apontado anteriormente.

Também temos que, ao mesmo tempo, estar conscientes de que a mulher não tem a obrigação de denunciar, em especial em casos em que sua exposição e risco são maiores e representam

5. Caso conheça alguma experiência, qual indicaria como “boa prática” no uso de TICs no combate a VCM?

Já mencionadas algumas.

6. Qual recomendação ao governo ou a sociedade civil organizada sobre o VCM e uso de TICs?

- Estudar a viabilização de maneira adequada e estratégica a implantação do uso das TICs nos diferentes serviços públicos (portais para acesso fácil rápido e direto junto a delegacias especializadas ou não, juizados, órgãos especializados de saúde, ministério público, defensora pública, etc) para que possam democratizar e agilizar as informações e atendimentos sobre direitos, procedimentos e serviços de atenção à VCM/VDF (em especial Lei Maria da Penha).
- Os serviços públicos precisam fazer com que as TICs favoreçam o trabalho interno de articulação na atuação em rede de apoio das diferentes instituições e para isso sistemas mais eficientes e integrados de registros de dados (nos estados e municípios) e de comunicação/interlocução, fluxo de atendimento, referência/contra-referência, conhecimento e funcionamento interligado entre eles deveria ser implementado/operacionalizado com o apoio da tecnologia.
- Maior incidência de Campanhas sobre VCM/VDF (Lei Maria da Penha) e acesso a informações de serviços via TICs como 180, entre outros, nos meios televisivos, em meios de transporte como ônibus e metrô

Entrevista 4

Verônica Ferreira (Pesquisadora e Supervisora no Núcleo de Pesquisa do SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia).

1. Segundo sua experiência, o movimento feminista e demais organizações estão usando as TICs para prevenir e combater a violência contra a mulher? Considera este uso suficiente ou limitado? Que experiências conhece?

Sim. A utilização de tecnologias da informação vem crescendo no movimento feminista e hoje é concebida por muitas organizações do movimento como uma estratégia importante de ação. Por exemplo, é muito significativo o número de campanhas, vídeos e uso da internet pelo movimento. No âmbito nacional, o movimento tem usado as tecnologias da informação como meio de divulgar suas ações de mobilização ou mesmo como instrumento de mobilização. Exemplo disso são as petições on line, instrumento que tem sido muito utilizado por exemplo por nós, da AMB – Articulação de Mulheres Brasileiras (articulação do movimento feminista da qual o SOS CORPO é integrante e membro da Secretaria Executiva Colegiada) para mobilizar rapidamente assinaturas e dar pronta resposta contra ações do Governo. Tem sido um instrumento importante de resistência a definições no Congresso Nacional e do Executivo. Essa semana, por exemplo, mobilizamos uma petição online em defesa da lei Maria da Penha, que vem sendo ameaça por decisões conservadoras no âmbito do judiciário. A internet, sobretudo, é um instrumento de disseminação de informações muito importante e também de articulação com outros sujeitos políticos que utilizamos cotidianamente, tanto o site como o email.

Na nossa ação institucional, priorizamos a disseminação de nossas informações, textos, artigos, entrevistas para a mídia alternativa, como forma de fortalecer o campo político que vem defendendo a democratização da comunicação no País.

Um exemplo importante da utilização das TICs pelo movimento é a criação do Portal Mídia Livre Feminista

2. Utiliza as TICs no combate à violência contra a mulher em seu trabalho?

Sim. Em nosso Programa Institucional Direito a Uma Vida Sem Violência, temos uma linha de ação dedicada à ação na mídia, que inclui a atualização de nosso site, a produção de programas de rádio sobre violência contra as mulheres e a intervenção na mídia alternativa e comercial (rádio e TV). Este ano, estamos realizando uma Campanha pelo Fim da Violência contra as Mulheres que prevê a disseminação, além de materiais impressos, de programas e spots de rádio e vinhetas eletrônicas e o uso da internet para disseminar informações (youtube, email, site, newsletter eletrônica etc.).

• **a) Quais?**

(x) TV

(x) Rádio

(x) Internet

() Celular

(x) Outras – especificar:

Vinhetas eletrônicas, para difusão por email.

• **b) De que maneira são utilizadas?**

(x) Programas de capacitação

() Serviços de denúncia

(x) Campanhas

(x) Mobilizações

(x) Outras – especificar:

Usamos nosso site na internet como meio de mobilização e também como instrumento de disseminação de informações e conhecimento produzido pelo SOS CORPO.

• **c) Comente exemplos do uso de TICs em seu trabalho (exemplos, efetividade, alcance, dificuldades e outros aspectos que considerar relevantes).**

De 2005 a 2006, mantivemos um site intitulado Observatório da Violência contra as Mulheres, como instrumento de divulgação das atividades realizadas por este projeto e também como forma de disseminar informação crítica sobre a violência contra as mulheres no Estado. Em 2007, quando criamos um programa institucional dedicado ao enfrentamento da violência contra as mulheres, estas informações passaram a ser parte do site institucional (www.soscorpo.org.br) A criação de um site foi uma ação de excelentes resultados, pois permitiu que o SOS CORPO se tornasse uma referência, isto é, uma fonte importante de informações e pensamento crítico sobre a violência contra as mulheres no país. Permitiu nos colocar em contato com outras organizações que atuam na questão. E permitiu que a imprensa local e nacional também qualificasse sua abordagem do problema, uma vez que o acesso rápido e atualizado à informação qualificada por jornalistas, levou a uma abordagem diferenciada nas matérias, em geral evitadas de sensacionalismo. Isto foi um resultado muito positivo destas ações.

Em 2008, produzimos três programas de rádio para disseminação nas rádios comunitárias e mídia comercial (podemos enviar cópias destes materiais). Este ano, estamos lançando uma Campanha pelo Fim da Violência contra as Mulheres, intitulada "Democracia no Mundo

e em Nossas Vidas". Com esta campanha, buscamos criar indignação na sociedade em relação à violência contra as mulheres, enfrentar os valores patriarcais, racistas e classistas que produzem e reproduzem a violência contra as mulheres e contribuir, assim, para a desnaturalização da violência entre a sociedade. Escolhemos trabalhar com o conceito de "democracia" por entendermos que a luta pelo fim da violência contra as mulheres é parte da luta pela democratização das relações sociais no país, em particular das relações entre homens e mulheres, dentro e fora de casa, em todos os espaços da vida social e em vários contextos.

Os materiais da Campanha incluem a produção de programas de rádio e vinhetas eletrônicas/VTs. A primeira vinheta produzida pela campanha, por exemplo, está sendo disseminada nas TVs que se encontram nas casas lotéricas do Recife e também nos shoppings da cidade.

Mais informações e os materiais desta campanha encontram-se em nosso site.

3. Quais recomendações faria ao governo brasileiro sobre a questão da violência contra mulheres e as TICs?

Nós defendemos que o governo brasileiro tem um papel fundamental na construção de uma comunicação ética na abordagem da violência contra as mulheres e que contribua para sua desnaturalização, para a disseminação de informações que possam apoiar as mulheres que se encontram nessa situação, na difusão de materiais de sensibilização etc.

Entendemos que isto, entretanto, só será possível se este governo enfrentar a fundo o problema da democratização da comunicação no país, de maneira que esta possa ser um instrumento para a construção de pensamento crítico entre a população e de uma cultura baseada nos direitos humanos, e não um instrumento da dominação e da reprodução das desigualdades e desvalores.

Defendemos, portanto, e estamos efetivamente tomando parte, a democratização da comunicação no País, conforme está expresso na Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político e pelos Movimentos Sociais ("o direito à comunicação é um dos pilares centrais de uma sociedade democrática") que hoje lutam pela realização da Conferência Nacional de Comunicação. A comunicação hegemônica hoje no Brasil, isto é, os meios de comunicação mais poderosos, estão dominados pela elite econômica e política, conservadora, patriarcal e racista, é um dos instrumentos da dominação e da violência simbólica contra mulheres, pobres, negros/as e homossexuais no País, como vemos cotidianamente.

Defendemos o combate à concentração da propriedade da comunicação no país nas mãos destes setores; o fortalecimento da mídia alternativa; a criação de um sistema público de comunicação; a criação de centrais públicas de comunicação; o controle social do sistema de comunicação; o fortalecimento de TVs e rádios comunitárias; a instituição do direito de antena; a criação de mecanismos que garantam a diversidade e a pluralidade de conteúdos (vide Plataforma dos Movimentos Sociais para a Reforma do Sistema Político).

Propostas e diretrizes feministas para a comunicação estão sendo construídas por um grupo de organizações feministas, como resultado do seminário nacional mulher e mídia, que foi realizado pelo Instituto Patrícia Galvão em abril deste ano, em São Paulo, e reuniu várias organizações e movimentos de mulheres. Estas propostas serão divulgadas no portal mulher e mídia e irão subsidiar as organizações feministas. Em Pernambuco, nós do SOS CORPO estamos construindo junto com organizações feministas e de mulheres articuladas no Fórum de Mulheres de Pernambuco propostas do movimento feminista para nossa incidência no processo da conferência de comunicação.

Entrevista 5

Magaly Pazello (EMERGE-Centro de Pesquisas e Produção em Comunicação e Emergência. Grupo de pesquisas vinculado ao CNPq.)

1. A RITS fez pesquisa em telecentros? Se sim, possuem informações sobre qual(is) seria(m) qual o(s) maior(es) programa(s) de telecentros no Brasil? Existem projetos federais de inclusão digital?

Veja eu não vou responder pela RITS, mas posso te adiantar algumas informações a respeito deste item, até porque eu realizei pesquisa, em 2004, sobre jovens, gênero e TICs e um dos projetos que eu visitei foi o programa telecentros de São Paulo no qual a RITS tinha um papel importante não tanto de pesquisa, mas a implementação de telecentros.

A Graciela participou de uma pesquisa realizada pelo IDRC (Canadá) sobre telecentros. Esta pesquisa foi feita no âmbito da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação:

<http://ebook.telecentre.org/html/en/acknowledgements/>

Até 2004 um dos maiores programas de telecentros do Brasil era mesmo o de São Paulo. É no âmbito do governo federal, no entanto, que se deram as mais importantes iniciativas de inclusão digital, : Casa Brasil, Telecentros, Pontos de Cultura, GESAC, etc.

Porém você também tem que considerar que há diferentes tipos de programas de inclusão digital no país. O trabalho efetuado por organizações não governamentais, por incentivos de fundações privadas e universidades deve ser posto na balança. O que falta é uma melhor integração desses programas no nível local e também superar algumas visões como, por exemplo: a) que os meninos são mais hábeis com as máquinas e, portanto, os espaços para eles são mais aceitos do que para as meninas; b) a idéia de que no acesso público da internet ou uso do computador tem que ser moralizado, quer dizer, ficam interditados, para os pobres ou aquelas pessoas que não tem acesso a computador e internet em casa, o uso de jogos ou de "distrações"; c) que o conhecimento do computador é um dispositivo automático de acesso ao emprego.

"Você possui informações sobre qual(is) seria(m) qual o(s) maior(es) programa(s) de telecentros no Brasil? Existem projetos federais de inclusão digital?"

Eu ando bem desatualizada sobre as iniciativas hoje em dia. Mas posso afirmar que durante o governo Lula os programas deram um grande salto a partir da base deixada pelo

governo FHC. Outro ponto a se considerar é o fato de que as iniciativas no âmbito federal são bem descentralizadas e, de certo modo, foi essa descentralização que permitiu a maior penetração e autonomia dos grupos para que os programas fossem realizados, muitos de forma bem sucedida, outros "aos trancos e barrancos".

2. Como você analisa o uso da internet pelas mulheres no Brasil?

O interessante no Brasil é que vários dos dados coletados seja pela FGV ou pela PNAD são desagregados por sexo, porém não avançam para além da análise mais simples sobre como homens e mulheres estão posicionados na relação computador/internet/sociedade. No entanto estes dados são bem mais robustos do ponto de vista da pesquisa e da metodologia do que em outros lugares, de fato o Brasil já nesse campo.

Assim, é possível fazer uma pesquisa básica sobre a demografia da internet no Brasil. Eu teria que ver os dados atuais para ter uma idéia de como anda a coisa, mas posso adiantar que o Brasil tem dados semelhantes ao dos países de primeiro mundo no que tange o uso do computador e acesso à internet, são as classes mais altas e escolarizadas que se adaptam as novas tecnologias. Nesta camada a depender dos aspectos analisados as mulheres prevalecem numericamente sobre os homens. Mas é necessário realizar uma pesquisa mais fina sobre isso.

Eu não tenho acompanhado as últimas pesquisas realizadas no Brasil mas posso trazer alguns dados que eu acho interessantes.

Primeiro falar mulheres no Brasil é complicado porque as diferenças de classe e raça podem influenciar bastante nos resultados. As pesquisas que eu vi, sobre tudo a 2a edição da Pesquisa Sobre o Uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação no Brasil, 2006 (CGI.BR) por exemplo não faz o corte de etnia/raça. O corte de sexo está concentrado sobre os totais e na apresentação da pesquisa não é possível desagregar o dado para as faixas etárias e níveis educacionais. Isto é um limitador da análise mais fina sobre o uso da internet pelas mulheres no Brasil.

Em 2006 qual era a situação geral apreendida pela pesquisa do CGI.BR?

i. Uso do computador

a) A diferença na proporção entre homens e mulheres que já utilizaram um computador não é muito significativa. Sendo que a maioria absoluta é formada por indivíduos com renda familiar acima de R\$1.801,00 em 2005.

b) A diferença na frequência de uso individual é significativa entre homens (55% do total de homens) e mulheres (47% do total de mulheres) que usam diariamente o computador. Os homens usam mais o computador diariamente em 2005.

c) Quando este uso era feito na escola/universidade o percentual de mulheres (21%) subia e relação aos homens (16%), ou seja mais mulheres faziam uso do computador no âmbito escolar. Também o uso do computador em telecentros e similares é levemente maior entre as mulheres.

ii. Acesso à internet:

a) Considerando o acesso à internet. Mais homens acessaram à Internet ao menos uma vez na vida do que as mulheres. E são as pessoas entre 10-34 anos as que mais usaram internet no país em 2005. Entre estas a faixa de maior prevalência é a de 16-24 anos.

b) Considerando o último acesso realizado em menos de 3 meses, quer dizer nos últimos 3 meses a pessoa realizou ao menos um acesso à internet, são também os homens jovens que predominam.

c) Se tomamos o dado sobre o acesso diário à internet 50% do total dos homens usam internet diariamente contra 42% do total de mulheres, em 2005 quando se realizou a pesquisa. No entanto, quando olhamos o dado do acesso diário observa-se que há uma mudança de faixa etária que sobe, passando a prevalência para a faixa dos 16-59 anos, sendo que dos 45-59 é a que mais acessa.

d) Tomando os dados sobre o local de acesso, quase não há diferença entre homens e mulheres para o acesso em casa, mas as mulheres acessam mais à internet no ambiente escolar e os homens fazem uso no trabalho.

e) Sobre o tempo gasto na Internet, as mulheres são maioria nos acessos com duração inferior a 1h, a medida que o tempo gasto na Internet aumenta essa proporção se inverte e passa a ser os homens os que mais gastam tempo na internet. Essa inversão se dá na faixa que vai de 11 horas semanais ou mais. Observa-se um equilíbrio na proporção homens/mulheres na faixa de 6-10 horas semanais empregadas para acessar a internet. Abaixo das 6 horas semanais são as mulheres as que prevalecem. Cruzando com outros dados pode-se depreender que nas faixas onde as famílias possuem computador e acesso à internet em casa as mulheres empregam menos tempo nesta atividade, o que pode indicar que tarefas domésticas consomem tempo livre das mulheres confirmando uma realidade que já conhecemos. No entanto, é necessário que os dados estejam mais desagregados para que cruzamentos mais detalhados possam informar melhor a análise.

f) Com relação às atividades realizadas na internet, as mulheres jovens de nível superior, aparentemente (outra vez os dados não estão desagregados nesse nível) são aquelas que mais utilizam a internet para educação ou estudos. O dado total da conta que 54% do total de todas as mulheres pesquisadas (todas as faixas de renda, idade, situação de emprego etc.) usam internet para estudos e educação contra 45% do total dos homens pesquisados.

Essa situação se inverte com relação ao uso da internet para fins de trabalho remunerado e negócios. O total de homens é de 34% para 24% do total de mulheres.

g) Nas atividades relacionadas à comunicação, as mulheres prevalecem no uso da internet para acessar o Orkut enquanto que os homens são maioria nas atividades que exigem mais conhecimento técnico como criar ou atualizar websites/blogs e usar VOIP (tipo skype).

h) A pesquisa de 2005 (publicada em 2006) também aponta algo que outras pesquisas já haviam encontrado: as mulheres usam a internet para informações sobre saúde, enquanto os homens são a maioria no uso da internet para entretenimento e lazer.

Com relação ao lazer, o total de homens (45%) é bastante significativo com relação ao total de mulheres (28,50%) que utilizam a internet para jogar ou fazer downloads de jogos. Eles também são maioria (31% contra 21%) com relação a baixar música, filmes e softwares pela internet.

i) Com relação aos motivos pelos quais nunca se utilizou a internet os dados de 2005 são interessantes e é uma pena não tê-los em detalhe.

Os itens que merecem atenção são:

Não sabe usar computadores 51,50% do total das mulheres afirma se este o motivo de nunca ter utilizado a internet, contra 50% do total dos homens. No entanto, 46% do total dos homens afirmam que nunca utilizaram a internet por não ter necessidade ou interesse, contra 42,50% do total das mulheres entrevistadas. Essa leve diferença entre os sexos quando comparados dois motivos demonstra que as mulheres tem interesse mas afirmam não ter conhecimentos para fazer o uso da internet, ou seja, é a capacitação e o acesso aos recursos que pode elevar o percentual do uso da internet pelas mulheres. O mesmo já não ocorre com os homens entrevistados. Sobre tudo considerando que no item "falta de habilidade

com a internet" como motivo para não utilizá-la não diferenças entre homens e mulheres. Isto vai corroborar os dados sobre as diferenças entre homens e mulheres para buscar cursos e treinamentos em informática, as mulheres são aquelas que mais buscam estes cursos, os homens predominam entre aquelas pessoas que aprendem a usar o computador por conta própria ou com a ajuda de amigos.

O corte por classe social e faixa etária irá revelar dados muito interessantes sobre as razões de não utilizar a internet que não cabe aqui, neste momento, explorar. Mas vale sim a pena levar em consideração para uma pesquisa mais fina sobre o tema do acesso à internet e os motivos que levam homens e mulheres a utilizá-la. E as práticas desenvolvidas entre esses indivíduos. Claro considerando-se também os recortes de raça, idade, escolaridade e classe social.

Obs: os percentuais acima são aproximados.

Outros dados interessantes estão sendo coletados, por exemplo: Mulheres representam 51% das compras via internet (<http://www.forumpcs.com.br/noticia.php?b=252084>)

3. Como vê o uso de TICs pelas organizações de mulheres?

É ainda muito limitado embora, em pesquisa recente realizada pelo NUPEF e coordenada por mim, cujo relatório final ainda não foi publicado, observou-se que a ideia de que o uso dos recursos estratégicos da Internet por parte dos grupos feministas no Brasil era tímido. No entanto, verificou-se que esta timidez não se caracterizava pela falta de engajamento, ao contrário, o movimento de mulheres, de uma ou outra maneira, fez uso desta ferramenta desde os primeiros momentos da Internet no Brasil. Recuperar esta informação vis-à-vis os usos estratégicos dos grupos "pró-vida" foi um importante achado da pesquisa. Outro achado relevante, e que tem haver com a pergunta anterior, é o de que a criação de espaços, para troca de experiências, livre de julgamentos de valor moral (tipo certo/errado) em ambientes virtuais públicos onde a adesão é voluntária, por exemplo o Orkut, contribui para uma conversação mais franca sobre os direitos reprodutivos e os problemas que as mulheres enfrentam nessa esfera.

De todo modo uma análise mais detalhada dos produtos digitais e do uso das ferramentas digitais pelas organizações de mulheres no Brasil revela que é aquém dos recursos que estas organizações poderiam realmente mobilizar e desenvolver. Falta colocar na agenda como prioridade o uso da internet para além de um mecanismo de divulgação. É necessário explorar as possibilidades com ativismo digital, mobilização da opinião pública, renovação de quadros, diálogo entre gerações e muitas outras ações que poderiam ser desenvolvidas.

4. Como vê o uso das TICs no combate ou promoção da VCM?

Também acho que muito mais poderia ser feito. Um primeiro passo seria mobilizar as ações off line com as ações online começando pelos dias de ativismo contra a VCM em novembro. Juntar o trabalho que organizações fazem online, por exemplo o trabalho junto com a campanha Take Back the Tech que tem no Brasil o apoio do g2g.

<http://www.interfaceg2g.org/>

<http://retomeatecnologia.info/>

Esse tema precisa entrar para a agenda das ações de inclusão digital.

5. Quais as potencialidades e limitações do uso de TICs para combater a VCM?

Como potencialidade destaco a articulação entre mulheres, a troca de experiências e a construção de uma rede nacional de apoio as mulheres e meninas e por extensão meninos também que são vítimas da VCM quando no ambiente doméstico. O acesso aos meios de justiça e prevenção e programas de governo com redes de informação sobre direitos. As campanhas online, desenvolvimento de bancos de dados etc.

As limitações são as de que a tecnologia é mais um componente na mudança cultural, social e institucional necessária para o combate à VCM. Também a limitação a própria tecnologia e à internet limitam o alcance de ações mais dirigidas as mulheres e aos órgãos públicos.

6. Como usar TICs no combate a violência simbólica exercida também através do uso de TICs?

Eu defendo uma idéia que é a do selo de qualidade para produtos digitais começando pelos jogos. Outra coisa é começar a discutir mais seriamente a violência simbólica e a violência direta no setor econômico assim como no campo intelectual relacionado as TICs. Estas idéias de que software é coisa para macho realmente é o fim da picada.

O primeiro passo é divulgar o que já existe e ampliar as pesquisa sobre a história das mulheres para o desenvolvimento da computação desde Ada Lovelace até os dias de hoje e os embates e dramas pessoais, políticos, filosóficos e econômicos que estas mulheres enfrentaram para realizar seus trabalhos com computação.

<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n27/32144.pdf>

7. Qual recomendações à SC e ao governo brasileiro sobre o uso de TICs nas políticas publicas especificas para mulheres, especialmente combate, prevenção e denuncia da violência domestica e familiar?

Eu não tenho agora em mente nenhuma ação específica mas acho que há de se aprimorar os serviços de e-gov come sta perspectiva. E também incentivar pesquisa no campo.

Entrevista 7

Graciela (RITS, Instituto Nupef – www.nupef.org.br)

1. A RITS fez pesquisa em telecentros? Se sim, possuem informações sobre qual(is) seria(m) qual o(s) maior(es) programa(s) de telecentros no Brasil? Existem projetos federais de inclusão digital?

Em relação a inclusão digital, atualmente existe uma chamada pública aberta pelo Ministério do Planejamento para fortalecer o trabalho que já existe. A previsão é ampliação de 5 ou 7 mil, não tenho certeza.

No projeto Telecentros de São Paulo, no qual a Rits participou até 2005, fizemos uma pesquisa com recorte de gênero utilizando a metodologia GEM, desenvolvida pela APC.

2. Como a RITS analisa o uso da internet pelas mulheres no Brasil?

Difícil de analisar o uso da Internet como um todo, de maneira geral, pelo fato do uso da Internet variar em função das várias realidades, vários alcances: renda, diferenças regionais, vários fatores que vão indicar o uso diferenciado entre as mulheres, mesmo diante da mesma educação, em função da própria infra estrutura de acesso a TICs (infraestrutura de telecomunicações, banda larga).

Impossível de responder, sem um recorte mais fechado.

3. Como vêm o uso de TICs pelas organizações de mulheres?

Uso incipiente, embora exista o aumento da presença das organizações na internet, espaço de presença do conteúdo feminista com sites, do conteúdo das organizações, não temos uma plena apropriação, o uso estratégico é muito incipiente diante das possibilidades oferecidas pelo que se convencionou chamar de Web 2.0, por exemplo.

O que temos são algumas iniciativas de campanhas e articulações que devem ser vista como o uso básico da rede, é o início de um pensar estratégico, de um pensar na capacidade do uso mais amplo e efetivo das TICs. O que temos hoje mais intensamente é o uso da Internet como vitrine.

Por sinal, na pesquisa que Magally Pazello realizou sobre direitos sexuais e reprodutivos em redes sociais, com um mapeamento amplo e profundo, colocou-se que os grupos religiosos estão se articulando em redes sociais e outros espaços dinâmicos com mais agilidade de resposta aos temas do que o movimento de mulheres.

O uso efetivo da Internet ainda não é uma ação tão planejada pelas organizações.

4. Como vêm o uso das TICs no combate ou promoção da VCM?

TIC ainda é mais usada na promoção da VCM, do que no combate.

Pensar a VCM, e uso simbólico, não é só pensar em conteúdo. Tem outras questões que merecem atenção e cautela. Marcos regulatórios, como por exemplo, sobre direito a privacidade. Deve se olhar numa perspectiva muito mais ampla os debates em torno dessa questão. Tem que ter cuidado

Safernet, não fala intensivamente de VCM, foca mais discurso da CPI da pedofilia.

Violência contra a mulher não é um tema suficientemente debatido. O discurso sobre segurança, mesmo que em nome da proteção às crianças, tem que ser tratado com mais reflexão e cautela para não ser utilizado como argumento para medidas de censura e vigilantismo.

Segurança não pode ser contraponto à privacidade.

Existe possibilidade de harmonizar estes direitos, com políticas públicas e marcos regulatórios amplamente discutidos com a sociedade.

O debate atual, sem incluir em sua pauta o balanço entre segurança e privacidade, pode abrir precedentes onde o Estado pode fazer o que quiser em nome da segurança. Isso já acontece em outros países.

Políticas de privacidade é algo importante para mulheres.

5. Quais as potencialidades e limitações do uso de TICs para combater a VCM?

Potencialidade: estratégias efetivas; a web 2.0 possibilita capacidade de articulação de pessoas com idéias parecidas, e formação de grupos que podem atuar colaborativamente, possibilita a mobilização ampla de pessoas em torno de uma causa ou um fato. Porém, o uso destas ferramentas precisa ser melhor explorado, e para isso é necessário sensibilização e capacitação.

É necessário sensibilização e capacitação sobre as TICs, ganhar o entusiasmo das mulheres, mostrar como pode ser utilizado, falta percepção sobre essas possibilidades.

Uma dificuldade é a perspectiva de regulação e políticas públicas. Algo que incomoda é ver a ausência do movimento feminista no debate global sobre governança da Internet que já acontece faz 4 anos na ONU. Eu participo diretamente, e posso dizer que quase não existem representantes do movimento de mulheres da América latina.

6. Como usar TICs no combate a violência simbólica exercida também através do uso de TICs?

Da mesma maneira, trabalhando a partir de uma perspectiva de política pública e regulação, que vem depois de educação e formação. Só conseguimos combater VCM a partir de regulação específica, espaços de defesa e reflexão sobre violência on line.

Falando de internet, falta espaço de reflexão, é muito difícil regular conteúdo, podemos ser acusados de censura ou adotar um discurso estrategicamente desinteressante no futuro.

Precisamos de muito mais gente envolvida nisso, passa por construção de política pública específica.

7. Qual recomendações à SC e ao governo brasileiro sobre o uso de TICs nas políticas publicas específicas para mulheres, especialmente combate, prevenção e denuncia da violência domestica e familiar?

- uso da internet pelo governo ao combate VCM precisa ser priorizado e melhorado; adoção de estratégia de comunicação em todos os níveis devem se adequar se atualizar.
- maior investimento em desenvolvimento de sensibilidade para potencialidade da internet nos projetos de telecentros comunitário, na inclusão digital do governo federal. É preciso levar significado para as ferramentas como instrumento de transformação social e defesa dos grupos que estão mais vulneráveis a violação de direitos, componente necessário para qualquer política pública em um sentido mais amplo.
- oferta de ferramentas de comunicação, interação, como denúncia, existem várias possibilidades de construção de conhecimento, e efetivação de defesa de direitos que o governo poderia abraçar.
- Sociedade civil precisa de mais foco, agenda dos movimentos precisam incluir as TICs. Precisam buscar mais formação e interação com outras organizações fora do movimento de mulheres, sobre democratização de políticas públicas de TICs, governança, parcerias estratégicas. (recomendação para sociedade civil em geral, não apenas feministas)

Entrevista 8

Leila Linhares Barsted e Jacqueline Pitanguy (CEPIA)

1. Segundo sua experiência, o movimento feminista e demais organizações estão usando as TICs para prevenir e combater a violência contra a mulher?

Sim

2. Considera este uso suficiente ou limitado?

Limitado

3. Que experiências conhece?

Campanha dos 16 dias de ativismo pela fim da violência contra a mulher da AGENDE além dos diversos sites de ongs, incluindo o site da CEPIA, e da SPM

4. Utiliza as TICs no combate à violência contra a mulher em seu trabalho?

Sim

• **a) Quais?**

(x) TV

(x) Rádio

(x) Internet

() Celular

() Outras – especificar:

• **b) De que maneira são utilizadas?**

() Programas de capacitação

() Serviços de denúncia

(x) Campanhas

(x) Mobilizações

() Outras – especificar:

• **c) Comente exemplos do uso de TICs em seu trabalho (exemplos, efetividade, alcance, dificuldades e outros aspectos que considerar relevantes).**

A produção de peças de boa qualidade em geral é dispendiosa, é difícil conseguir espaços gratuitos nos meios de comunicação mas já colocamos nossas mensagens em canais de TV e em rádio.

5. Quais recomendações faria ao governo brasileiro e a sociedade civil sobre a questão da violência contra mulheres e as TICs?

Ao governo brasileiro, recomendaríamos colocar em canais abertos de TV e em rádios campanhas sistemáticas, bem como utilizar os meios de comunicação estatais. Além disso, os sites das diversas instituições públicas deveriam conter mensagens, informações de conteúdo e de esclarecimento a esse respeito.

Para as instituições da sociedade civil, recomendamos um investimento maior na produção de peças de qualidade e sua difusão. É também importante que se uma instituição ou ONG lancem uma campanha que tenham apoio das demais na sua difusão o que, infelizmente, raramente acontece.

Anexo IV: Relação de sites consultados

AGENDE – Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento: www.agende.org.br

APC: www.apc.org

Articulação Mulher e Mídia: www.mulheremidia.org.br

Associação Brasileira dos Usuários de Acesso Rápido: www.abusar.org

Campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres:
www.campanha16dias.com.br

Campanha Bem querer mulher: www.bemquerermulher.com.br

Campanha Ética na TV - Quem financia a baixaria é contra a cidadania:
<http://www.eticanatv.org.br/>

Campanha Fale Sem medo: www.falesemmedo.com.br

Campanha Homens Unidos pelo fim da violência contra a mulher:
www.homenspelofimdaviolencia.com.br

CEMINA: www.cemina.org.br

Central Nacional de Denúncias: www.denunciar.org.br.

Comissão de Cidadania e Reprodução: www.ccr.org.br

Comitê Gestor da Internet: www.cgi.br

CONAR: Comitê Gestor da Internet - Brasil: www.cgi.br

Conferência Nacional de Direitos Humanos: www.11conferenciadh.com.br

Geledés - Instituto da Mulher Negra: www.geledes.org.br

G2G = tics & tags. espaço-tempo-vestimenta para repensar gênero e tecnologia:
www.interfaceg2g.org

IBGE: <http://www.ibge.gov.br>

Instituto Alana: www.alana.org.br

IPAS Brasil: www.ipas.org.br

Instituto Patrícia Galvão www.patriciagalvao.org.br

Intervozes: www.intervozes.org.br

Observatório da Comunicação: www.direitoacomunicacao.org.br

Observatório da Mulher www.observatoriodamulher.org.br

Mulher e Mídia: www.mulheremidia.com.br

Portal da Violência contra a mulher:: www.violenciamulher.org.br

Safernet Brasil: www.safernet.org.br

Portal não à Homofobia: www.naohomofobia.com.br

Presidência da República: <http://www.planalto.gov.br>

Retome a tecnologia: www.retomeatecnologia.info

Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres: www.presidencia.gov.br/spmulheres

SOS Corpo: www.soscorpo.org.br

Anexo V: Lista de quadros

Quadro 1: Dados gerais

Quadro 2: Dados sobre VCM

Quadro 3: Caso Maria da Penha

Quadro 4: Notícia LMP

Quadro 5: Caso Eloá: violência contra mulheres incentivada pela mídia

Quadro 6: Eloá, 15 anos, assassinada pelo ex-namorado

Quadro 7: Notícia "A menina, o bispo, nós"

Quadro 8: Iniciativas da sociedade civil

Quadro 9: Exemplo de caso de cyberbullying no Brasil

Quadro 10: Conteúdo para crianças

Quadro 11: Pedofilia

Quadro 12: I Conferência Nacional de Comunicação (de 1 a 3/12/2009, em Brasília)

Quadro 13: Uso e apropriação das Tecnologias da Informação e da Comunicação no Brasil

Quadro 14: Celulares no Brasil

Quadro 15: Dados TIC Domicílio

Quadro 16: LIGUE 180

Quadro 17: Serviços de atendimento à mulher

Quadro 18: Termos de pesquisa em redes sociais

Quadro 19: Tendências do Google em redes sociais

Quadro 20: Perfil dos usuários no Brasil

Quadro 21: Campanhas internacionais

Quadro 22: Pesquisa

Quadro 23: Portal temático

Quadro 24: Portal não à homofobia

Quadro 25: Promotoras Legais Populares

El PARM de APC es una red internacional de mujeres y organizaciones de mujeres que promueven la equidad de género en el diseño, implementación acceso y utilización de las TIC, así como en las decisiones políticas y marcos que las regulan.

Está integrado por feministas y activistas quienes creen que las TIC tienen un papel importante que cumplir en la transformación de las relaciones sociales y de género. Está conformada de técnicas y capacitadoras que ayudan a las organizaciones de mujeres en el manejo de las herramientas TIC que utilizan para el avance de su misión y activismo. Más de 175 mujeres de 55 países (bibliotecarias, programadoras, periodistas, capacitadoras, diseñadoras, académicas, investigadoras, comunicadoras) se reúnen en línea para trabajar juntas en varios proyectos en África, Asia, Europa y América Latina.

PARM de APC forma parte de la Asociación para el Progreso en las Comunicaciones, red internacional de organizaciones de la sociedad civil dedicada al empoderamiento y apoyo de quienes trabajan por la paz, los derechos humanos, el desarrollo y la protección del medio ambiente mediante el uso estratégico de las TIC.

Fundada en 1990, APC es una organización no gubernamental y una red internacional que busca que todas las personas tengan acceso a un internet libre y abierto para mejorar sus vidas y lograr un mundo más justo. www.apcwomen.org www.apc.org

Este trabajo fue comisionado por el PARM de APC para su proyecto "Fortalecimiento de las mujeres en el uso estratégico de las tecnologías de la información y la comunicación para combatir la violencia contra las mujeres y las niñas", con apoyo del Fondo ODM: invertir en equidad. Este fondo busca apoyar actividades con resultados concretos en el mejoramiento de derechos y oportunidades para niñas y mujeres en países en vías de desarrollo. El objetivo específico del fondo es mejorar la igualdad de género y empoderamiento de las mujeres. www.mdg3.nl



MDG3Fund